

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 01/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, IV, XIII e XXX, do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, a Sra. ROBERTA LÚCIA DA SILVA CAETANO, inscrita no CPF nº 068.264.454-41.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 de janeiro de 2018.

NIXON DA SILVA BARACHO

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 5B65AE42

PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 02/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, IV, XIII e XXX, do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, a Sra. ENICLEIDE RIBEIRO RODRIGUES, inscrita no CPF nº 074.864.164-50.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 de janeiro de 2018.

NIXON DA SILVA BARACHO

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 75307620

PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 04/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, IV, XIII e XXX, do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de DIRETOR GERAL da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, o Sr. FRANCISCO DE ASSIS CÂBRAL LEONEZ, inscrito no CPF nº 155.089.944-91.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 de Janeiro de 2018.

NIXON DA SILVA BARACHO

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 41EF5D44

PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 05/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, IV, XIII e XXX, do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de ASSESSOR JURÍDICO da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, a Sra. NEILE AREADNA NOGUEIRA LIMA, inscrita no CPF nº 047.079.884-07.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 de Janeiro de 2018.

NIXON DA SILVA BARACHO

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 54BDEA3E

PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 07/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, IV, XIII e XXX, do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, a Sra. FRANCISCA BARRETO DA SILVA, inscrita no CPF nº 897.412.934-53.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 de Janeiro de 2018.

NIXON DA SILVA BARACHO

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 60B6BE2F

PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 08/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, IV, XIII e XXX, do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, a Sra. LARISSA CARLA DE ARAÚJO SILVA, inscrita no CPF nº 107.320.324-74.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 de Janeiro de 2018.

NIXON DA SILVA BARACHO

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 6BC670B1

PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 09/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, IV, XIII e XXX, do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, o Sr. RICHARD ITALO MELO DA SILVA, inscrito no CPF nº 068.264.444-70.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 de Janeiro de 2018.

NIXON DA SILVA BARACHO

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

Publicado por:

TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 3FD971D4

PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 10/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, IV, XIII e XXX, do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, a Sra. MARCIA MARIA RODRIGUES, inscrita no CPF nº 097.822.294-66.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 de Janeiro de 2018.

NIXON DA SILVA BARACHO

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 545EB7F0

PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 12/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, IV, XIII e XXX, do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, o Sr. JERSUYR JEFFERSON SIMÃO DE MELO, inscrito no CPF nº 086.676.814-90.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 de Janeiro de 2018.

NIXON DA SILVA BARACHO

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 768B1AF4

PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 13/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, IV, XIII e XXX, do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, o Sr. ZARDEU MURILLO DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF nº 099.360.314-90.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 de Janeiro de 2018.

NIXON DA SILVA BARACHO

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 639577A6

PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 14/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, IV, XIII e XXX, do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, o Sr. DAMIAO

SARAIVA DE QUEIROZ, inscrito no CPF nº 053.091.854-45.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 de Janeiro de 2018.

NIXON DA SILVA BARACHO

Presidente da Câmara Municipal de Alto de Rodrigues

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 5CA7CF46

**PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 15/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, IV, XIII e XXX, do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Alto de Rodrigues-RN, o Sr. LINDOBERTO PELONHA GREGÓRIO, inscrito no CPF nº 068.282.144-63.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 de Janeiro de 2018.

NIXON DA SILVA BARACHO

Presidente da Câmara Municipal de Alto de Rodrigues

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 6DBD8849

**PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 16/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, IV, XIII e XXX, do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de Alto de Rodrigues-RN, a Sra. EDJANE CORINGA DE LEMOS, inscrita no CPF nº 023.499.024-47.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 de Janeiro de 2018.

NIXON DA SILVA BARACHO

Presidente da Câmara Municipal de Alto de Rodrigues

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 753839A9

**PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 17/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, IV, XIII e XXX, do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de Alto de Rodrigues-RN, o Sr. GERSON LAURENTINO DE SOUZA NETO, inscrito no CPF nº 084.463.894-36.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 de Janeiro de 2018.

NIXON DA SILVA BARACHO

Presidente da Câmara Municipal de Alto de Rodrigues

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 570AD776

**PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 19/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, IV, XIII e XXX, do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal de Alto de Rodrigues-RN, o Sr. JOÃO DANTAS BEZERRA, inscrito no CPF nº 622.320.614-34.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 de Janeiro de 2018.

NIXON DA SILVA BARACHO

Presidente da Câmara Municipal de Alto de Rodrigues

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 447D9127

**PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 06/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, IV, XIII e XXX, do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Alto de Rodrigues-RN, a Sra. ERYCA THAYS RAMOS DA SILVA, inscrita no CPF nº 059.230.064-13.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 de Janeiro de 2018.

NIXON DA SILVA BARACHO

Presidente da Câmara Municipal de Alto de Rodrigues

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 5EE9CCF1

**PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 11/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, IV, XIII e XXX, do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Alto de Rodrigues-RN, a Sra. MARIA DAS DORES DE JESUS CUNHA, inscrita no CPF nº 642.532.954-87.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 de Janeiro de 2018.

NIXON DA SILVA BARACHO

Presidente da Câmara Municipal de Alto de Rodrigues

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 6CC132F7

**PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 18/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, IV, XIII e XXX, do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Alto de Rodrigues-RN, o Sr. CLEILTON BRITO DA CUNHA, inscrito no CPF nº 082.190.694-14.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 de Janeiro de 2018.

NIXON DA SILVA BARACHO

Presidente da Câmara Municipal de Alto de Rodrigues

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 6585C8A8

**PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 03/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, IV, XIII e XXX, do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de ASSESSOR DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Alto de Rodrigues-RN, a Sra. MARY SANDRA CARLOS DE MELO, inscrita no CPF nº 722.257.344-53.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 de Janeiro de 2018.

NIXON DA SILVA BARACHO

Presidente da Câmara Municipal de Alto de Rodrigues

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 481D56DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 003/2018 - CMB**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, todos os detentores de Cargos em Comissão e Contratados no ano de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 467/2012, de 05 de março de 2012, que instituiu o Quadro Funcional desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Fica determinado que a partir deste ano de 2018, todos os Servidores de provimentos em Comissão e/ou Contratados serão regidos pela Lei Municipal nº 584, de 27 de dezembro de 2017, que instituiu o Quadro Funcional desta Egrégia Casa Legislativa.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2018.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E

CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 02 de Janeiro de 2018.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 5A1B8650

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 004/2018 - CMB**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor (a) Parlamentar, a Sra. ANNY DAYANE SOUZA SILVA, CPF nº 126.724.714-28, do Quadro Funcional desta Egrégia Casa Legislativa, em conformidade com a Lei Municipal nº 584/2017.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2018.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E

CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 02 de Janeiro de 2018.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 4DAF03AB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 005/2018 - CMB**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor (a) Parlamentar, a Sra. ANA PATRÍCIA DE ARAUJO, CPF Nº 105.880.054-01, do Quadro Funcional desta Egrégia Casa Legislativa, em conformidade com a Lei Municipal nº 584/2017.

Art. 2º. Esta portaria terá efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2018.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E

CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 02 de Janeiro de 2018.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 70A82E1A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 006/2018 - CMB**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor (a) Parlamentar, a Sra. EDVANIA JONATA DE FARIAS SILVA, CPF Nº 104.873.244-47, do Quadro Funcional desta Egrégia Casa Legislativa, em conformidade com a Lei Municipal nº 584/2017.

Art. 2º. Esta portaria terá efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2018.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E

CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 02 de Janeiro de 2018.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 5A978A58

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 007/2018 - CMB**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor (a) Parlamentar, a Sra. ERIVANIA DA SILVA MELO, CPF Nº 081.685.584-64, do Quadro Funcional desta Egrégia Casa Legislativa, em conformidade com a Lei Municipal nº 584/2017.

Art. 2º. Esta portaria terá efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2018.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E

CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 02 de Janeiro de 2018.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 71EA1522

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 008/2018 - CMB**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor (a) Parlamentar, o Sr. FRANCISCO UENDEL FERREIRA, CPF Nº 053.606.324-96, do Quadro Funcional desta Egrégia Casa Legislativa, em conformidade com a Lei Municipal nº 584/2017.

Art. 2º. Esta portaria terá efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2018.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E

CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 02 de Janeiro de 2018.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 5587A524

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 009/2018 - CMB**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor (a) Parlamentar, a Sra. JESSICA WANDERLEIA ALVES, CPF Nº 098.083.974-25, do Quadro Funcional desta Egrégia Casa Legislativa, em conformidade com a Lei Municipal nº 584/2017.

Art. 2º. Esta portaria terá efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2018.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E

CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 02 de Janeiro de 2018.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 6E52C404

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 010/2018 - CMB**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor (a) Parlamentar, a Sra. JUBERLÂNDIA OLIVEIRA SANTOS NUNES, CPF Nº 041.661.334-97, do Quadro Funcional desta Egrégia Casa Legislativa, em conformidade com a Lei Municipal nº 584/2017.

Art. 2º. Esta portaria terá efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2018.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E

CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 02 de Janeiro de 2018.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 646604E4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 011/2018 - CMB**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor (a) Parlamentar, a Sra. MARIA JERCILIANE VIANA, CPF Nº 107.248.164-29, do Quadro Funcional desta Egrégia Casa Legislativa, em conformidade com a Lei Municipal nº 584/2017.

Art. 2º. Esta portaria terá efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2018.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E

CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 02 de Janeiro de 2018.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 73499DF9

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 012/2018 - CMB**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor (a) Parlamentar, a Sra. VIVIANE SOARES DE MEDEIROS, CPF Nº 088.658.384-50, do Quadro Funcional desta Egrégia Casa Legislativa, em conformidade com a Lei Municipal nº 584/2017.

Art. 2º. Esta portaria terá efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2018.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E

CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 02 de Janeiro de 2018.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 4A1CBF58

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 013/2018 - CMB**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, para exercer o Cargo em Comissão de Controlador Geral Legislativo, o Sr. JOÃO BATISTA DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR, CPF Nº 064.014.454-32, do Quadro Funcional desta Egrégia Casa Legislativa, em conformidade com a Lei Municipal nº 584/2017.

Art. 2º. Esta portaria terá efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2018.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E

CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 02 de Janeiro de 2018.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 667DDE94

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 014/2018 - CMB**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor (a) Legislativo, a Sra. MAGALI PEREIRA DE AQUINO, CPF Nº 011.874.504-21, do Quadro Funcional desta Egrégia Casa Legislativa, em conformidade com a Lei Municipal nº 584/2017.

Art. 2º. Esta portaria terá efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2018.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E

CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 02 de Janeiro de 2018.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 57599881

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 015/2018 - CMB**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário (a) Geral Legislativo, a Sra. MARIA IZELDA DOS SANTOS, CPF Nº 444.093.464-15, do Quadro Funcional desta Egrégia Casa Legislativa, em conformidade com a Lei Municipal nº 584/2017.

Art. 2º- Esta portaria terá efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2018.

REGISTRE - SE,
PUBLIQUE - SE E
CUMPRÁ - SE.

Baraúna - RN, 02 de Janeiro de 2018.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 54158EF3

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 016/2018 - CMB**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, a partir desta data, para exercer o Cargo em Comissão de Tesoureiro Legislativo, o Sr. ROSAN SOARES DA COSTA, CPF Nº 026.043.014-58, do Quadro Funcional desta Egrégia Casa Legislativa, em conformidade com a Lei Municipal nº 584/2017.

Art. 2º- Esta portaria terá efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2018.

REGISTRE - SE,
PUBLIQUE - SE E
CUMPRÁ - SE.

Baraúna - RN, 02 de Janeiro de 2018.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 3BF6E81E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 017/2018 - CMB**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, a partir desta data, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, a Sra. TERESINHA TEIXEIRA DE ARAUJO, CPF Nº 638.719.124-68, do Quadro Funcional desta Egrégia Casa Legislativa, em conformidade com a Lei Municipal nº 584/2017.

Art. 2º- Esta portaria terá efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2018.

REGISTRE - SE,
PUBLIQUE - SE E
CUMPRÁ - SE.

Baraúna - RN, 02 de Janeiro de 2018.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 5D0BD866

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 018/2018 - CMB**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, a partir desta data, para exercer o Cargo em Comissão de Pregoeiro Legislativo, o Sr. JOSÉ FREIRE DE MENDONÇA JUNIOR, CPF Nº 097.282.824-94, do Quadro Funcional desta Egrégia Casa Legislativa, em conformidade com a Lei Municipal nº 584/2017.

Art. 2º- Esta portaria terá efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2018.

REGISTRE - SE,
PUBLIQUE - SE E
CUMPRÁ - SE.

Baraúna - RN, 02 de Janeiro de 2018.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 675B8D26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 09.428.392/0001-69, com sede na Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. RAPHAEL MELO FERREIRA DE OLIVEIRA, com vistas na legislação aplicável à Contratação do escritório de advocacia MÁRIZ, BEZERRA & AZEVEDO – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, para fornecer assessoria e consultoria jurídica para esta Câmara no exercício de 2018, resolve, com fulcro no Art. 13, inciso V, com o Art. 25 da Lei 8.666/93, contratar diretamente MÁRIZ, BEZERRA & AZEVEDO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito em CNPJ sob o nº 25.116.916/0001-32, nos seguintes termos, nos seguintes termos:

01. Dispõe o artigo 13, V da Lei 8.666/93:

"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

(...)

V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas"

02. Já o artigo 25, II da mesma legislação específica que,

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

03. O Superior Tribunal de Justiça já assentou que "A contratação de serviços de advogado por inexigibilidade de licitação está expressamente prevista na Lei 8.666/93, arts. 25, II e 13, V." (REsp 726.175/SP, Rel. Min. Castro Meira, Segunda Turma, julgado em 22.2.2011, DJe 15.3.2011).

04. Confira-se a orientação do Tribunal de Contas do Estado/SP e Supremo Tribunal Federal a respeito da contratação direta, com base no art. 25 da Lei 8.666/93:

"Contratação de serviços técnicos profissionais especializados. Notória especialização. Inexigibilidade de licitação. Singularidade.

O Dec.-Lei 2.300 já contemplava a espécie como de inexigibilidade de licitação, desde que evidenciada a natureza singular dos serviços. Tem natureza singular esses serviços quando por conta de suas características particulares, demandam para a respectiva execução não apenas habilidade legal e conhecimentos especializados, mas, também, ciência, criatividade e engenho peculiares, qualidades pessoais insusceptíveis de submissão a julgamento objetivo e por isso mesmo inviabilizadoras de qualquer competição."

-TCE-SP, TC nº 133.537/026/89, Rel. Cons. CLÁUDIO FERRAZ, em 29-11-95.

"Licitação. Singularidade não caracterizada. Para se caracterizar a singularidade, os serviços não podem ser corriqueiros, comuns." - TCE-SP, Rel. Cons. Cláudio Ferraz, in Roque Citadini.

05. Sendo que a Corte Maior já se pronunciou a respeito da contratação direta de serviços específicos de advocacia, área também notória do Contratado:

"EMENTA: I. Administração Pública: inexigibilidade de licitação para contratação de serviços de advocacia com sociedade profissional de notória especialização (L. 8.666/93, art. 25, II e § 1º); o acórdão recorrido se cingiu ao exame da singularidade dos serviços contratados, que, à luz de normas infraconstitucionais e da avaliação das provas, entendeu provada: alegada violação do art. 37, caput e I, da Constituição Federal que, se ocorresse, seria reflexa ou indireta, que não enseja reexame no recurso extraordinário: incidência da Súmula 279 e, mutatis mutandis, do princípio da Súmula 636. II. Recurso extraordinário: descabimento: falta de prequestionamento do tema do art. 22, XXVII, da Constituição Federal, de resto, impertinente à decisão da causa, fundada em lei federal."

(RE 466705, Relator(a): Min. SEPÚLVEDA PERTENCE, Primeira Turma, julgado em 14/03/2006, DJ 28-04-2006 PP-00023 EMENT VOL-02230-02 PP-01072 RTJ VOL-00201-01 PP-00376 LEXSTF v. 28, n. 329, 2006, p. 288-298).

"EMENTA: PENAL. PROCESSUAL PENAL. AÇÃO PENAL: TRANCAMENTO. ADVOGADO: CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

- Contratação de advogado para defesa de interesses do Estado nos Tribunais Superiores: dispensa de licitação, tendo em vista a natureza do trabalho a ser prestado. Inocorrência, no caso, de dolo de apropriação do patrimônio público.

- Concessão de "habeas corpus" de ofício para o fim de ser

trancada a ação penal."

(RECURSO DE HABEAS CORPUS- RHC-72830 / RO Relator(a): Min. CARLOS VELLOSO Publicação: DJ DATA-16-02-96 PP-02999 EMENT VOL-01816-01 PP-00161 Julgamento: 24/10/1995 - SEGUNDA TURMA).

06. Extraído do corpo do Voto do Relator no acima citado RHC:

"Acrescente-se que a contratação de advogado dispensa licitação, dado que a matéria exige, inclusive, especialização, certo que se trata de trabalho intelectual, impossível de ser aferido em termos de preço mais baixo. Nesta linha, o trabalho de um médico operador. Imagine-se a abertura de licitação para a contratação de um médico cirurgião para realizar delicada cirurgia num servidor."

07. Assim, pelos dispositivos legais ora apresentados e orientação jurisprudencial firmada demonstrada na corrente nota, justifica-se a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para o serviço especializado de advocacia em questão.

Bom Jesus/RN, 05 de janeiro de 2018

Raphael Melo Ferreira de Oliveira

Presidente da Câmara

Publicado por:
MARIA CÍCERA LENDILVANIA MESQUITA DA SILVA
SANTOS
Código Identificador: 6228C4DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018**

Câmara Municipal de Bom Jesus/RN. Empresa: MARIZ, BEZERRA & AZEVEDO - ADVOGADOS, CNPJ sob o nº 25.116.916/0001-31. Ref. a inexigibilidade 001/2018. Objeto: Contratação do escritório de advocacia MARIZ, BEZERRA & AZEVEDO - ADVOGADOS, inscrito em CNPJ sob o nº 25.116.916/0001-31, para fornecer assessoria e consultoria jurídica para esta Câmara no exercício de 2018. Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a serem pago em doze parcelas iguais. Vigência: Até 31 de dezembro de 2018. Data da Assinatura do Contrato: 05/01/2018.

Bom Jesus/RN, 05 de janeiro de 2018.

Raphael Melo Ferreira de Oliveira

Presidente da Câmara

Publicado por:
MARIA CÍCERA LENDILVANIA MESQUITA DA SILVA
SANTOS
Código Identificador: 686FAC0B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - ASSESSORIA EM LICITAÇÕES**

PROCESSO Nº 002/2018

TERMO DE DISPENSA Nº 001/2018

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 08 de janeiro de 2018, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa GOMES & OLIVEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ: 29.254.949/0001-08, cujo objeto CONSISTE na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações, elaboração de editais, processos de dispensas e inexigibilidades, informação do anexo 38 (TCE/RN), alimentação no sistema utilizado pelo órgão e Pregoeiro, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Jesus/RN, até ser concluído o processo licitatório, no importe de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Bom Jesus/RN, 08 de janeiro de 2018

Raphael Melo Ferreira de Oliveira

Câmara Municipal de Bom Jesus/RN

Publicado por:
MARIA CÍCERA LENDILVANIA MESQUITA DA SILVA
SANTOS
Código Identificador: 53C83BAA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018**

Câmara Municipal de Bom Jesus/RN. Empresa: GOMES & OLIVEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ sob o nº 29.254.949/0001-08. Ref. a Dispensa de Licitação nº 001/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações, elaboração de editais, processos de dispensas e inexigibilidades, informação do anexo 38 (TCE/RN), alimentação no sistema utilizado pelo órgão e Pregoeiro, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Jesus/RN, até ser concluído o processo licitatório. Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a serem pagos conforme emissão de Nota Fiscal. Vigência: Até 08 de abril de 2018. Data da Assinatura do Contrato: 08/01/2018.

Bom Jesus/RN, 08 de janeiro de 2018.

Raphael Melo Ferreira de Oliveira
Presidente da Câmara

Publicado por:
MARIA CÍCERA LENDILVANIA MESQUITA DA SILVA
SANTOS

Código Identificador: 6BE913B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - FECAM**

PROCESSO Nº 003/2018

TERMO DE DISPENSA Nº 002/2018

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 08 de janeiro de 2018, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RN, CNPJ: 07.319.675/0001-47, cujo objeto CONSISTE na Filiação à Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM, para o exercício de 2018, no importe de R\$ 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).

Bom Jesus/RN, 09 de janeiro de 2018

Raphael Melo Ferreira de Oliveira

Câmara Municipal de Bom Jesus/RN

Publicado por:
MARIA CÍCERA LENDILVANIA MESQUITA DA SILVA
SANTOS
Código Identificador: 69882F15

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - COSERN**

PROCESSO Nº 004/2018

TERMO DE DISPENSA Nº 003/2018

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso XXII, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 08 de janeiro de 2018, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, CNPJ: 08.324.196/0001-81, cujo objeto CONSISTE na contratação da COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN para o fornecimento de energia elétrica para a Câmara Municipal de Bom Jesus/RN, no exercício de 2018, no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Bom Jesus/RN, 09 de janeiro de 2018

Raphael Melo Ferreira de Oliveira

Câmara Municipal de Bom Jesus/RN

Publicado por:
MARIA CÍCERA LENDILVANIA MESQUITA DA SILVA
SANTOS
Código Identificador: 6E68A354

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - CAERN**

PROCESSO Nº 005/2018

TERMO DE DISPENSA Nº 004/2018

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso VIII, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 08 de janeiro de 2018, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, CNPJ: 08.334.385/0001-35, cujo objeto CONSISTE na contratação da COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN para o fornecimento de água ao prédio da Câmara Municipal de Bom Jesus/RN, no exercício de 2018, no importe de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Bom Jesus/RN, 09 de janeiro de 2018

Raphael Melo Ferreira de Oliveira

Câmara Municipal de Bom Jesus/RN

Publicado por:
MARIA CÍCERA LENDILVANIA MESQUITA DA SILVA
SANTOS
Código Identificador: 44F26DFE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - TELEMAR**

PROCESSO Nº 006/2018

TERMO DE DISPENSA Nº 005/2018

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 08 de janeiro de 2018, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ: 33.000.118/0016-55, cujo objeto CONSISTE na contratação de empresa para a prestação de serviços de telefonia fixa para atendimento a linha instalada na Câmara Municipal de Bom Jesus/RN, para o exercício de 2018, no importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Bom Jesus/RN, 09 de janeiro de 2018

Raphael Melo Ferreira de Oliveira

Câmara Municipal de Bom Jesus/RN

Publicado por:
MARIA CÍCERA LENDILVANIA MESQUITA DA SILVA
SANTOS
Código Identificador: 595AD89B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - ASSESSORIA CONTÁBIL**

PROCESSO Nº 007/2018

TERMO DE DISPENSA Nº 006/2018

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 08 de janeiro de 2018, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa FRANCISCO PESSOA PONTES, CNPJ: 12.466.308/0001-06, cujo objeto CONSISTE na contratação de empresa especializada em contabilidade pública para prestação de serviços contábeis para a Câmara Municipal de Bom Jesus/RN, no exercício de 2018, até ser concluído o procedimento licitatório, no importe de R\$ 7.500,00 (sete mil reais).

Bom Jesus/RN, 11 de janeiro de 2018

Raphael Melo Ferreira de Oliveira

Câmara Municipal de Bom Jesus/RN

Publicado por:
MARIA CÍCERA LENDILVANIA MESQUITA DA SILVA
SANTOS
Código Identificador: 4C40178F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018**

Câmara Municipal de Bom Jesus/RN. Empresa: FRANCISCO PESSOA PONTES, CNPJ sob o nº 12.466.308/0001-06. Ref. a Dispensa de Licitação nº 006/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em contabilidade pública para prestação de serviços contábeis para a Câmara Municipal de Bom Jesus/RN, no exercício de 2018, até ser concluído o procedimento licitatório. Valor: R\$ R\$ 7.500,00 (sete mil reais), a serem pago em três parcelas iguais. Vigência: Até 11 de abril de 2018. Data da Assinatura do Contrato: 11/01/2018.

Bom Jesus/RN, 11 de janeiro de 2018.

Raphael Melo Ferreira de Oliveira

Presidente da Câmara

Publicado por:
MARIA CÍCERA LENDILVANIA MESQUITA DA SILVA
SANTOS
Código Identificador: 4AC54E0E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 001/2018**

O presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Servidor JOSE JANILDO GOMES FIGUEIREDO, CPF nº 663.627.924-91, como PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, desta Câmara, e os servidores ANA MARIA CUNHA DA SILVA, CPF nº 406.590.384-04 e WEDNA FERREIRA DA SILVA, CPF nº 790.810.704-44, para membros, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Cumpra-se, registre-se e publique-se

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus/RN, em 02 de janeiro de 2018.

Raphael Melo Ferreira de Oliveira

Presidente da Câmara

Biênio - 2017-2018

Publicado por:
MARIA CÍCERA LENDILVANIA MESQUITA DA SILVA
SANTOS
Código Identificador: 6C79BD2F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 001/2018 - CMBJ, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.**

Dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito da Câmara Municipal de Bom Jesus/RN e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, representada pelo Senhor Presidente RAPHAEL MELO FERREIRA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais e em conformidade com a Resolução nº 032/2016 - TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, Resolução nº 024/2017 - TCE/RN, de 28 de novembro de 2017, e na Constituição Federal de 1988, e ouvindo a mesa diretora.

Considerando os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Transparência, Probidade, e Publicidade; Considerando o disposto nos arts. 5º, 40, inciso XIV, alínea "a" e

§ 3º, 92 e 115, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Estatuto dos Contratos e Licitações), no art. 9º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos arts. 37, 62, 63, 64 e 65 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando que o art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, impõe a cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, a observância da estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010, que introduziu alterações na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), reforçando a transparência no âmbito da execução orçamentária e financeira dos entes federativos;

Considerando o direito fundamental de acesso à informação, regulado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, cujos procedimentos devem ser observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando que o recebimento do pagamento na sequência cronológica de sua exigibilidade constitui legítima expectativa daqueles que firmam relação jurídica contratual com a Administração;

Considerando que o descumprimento da estrita ordem cronológica das exigibilidades dos pagamentos pela Administração, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, constitui ato ilícito, a revelar violação aos preceitos norteadores da Administração Pública insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, notadamente os princípios da impessoalidade, da moralidade e da eficiência;

Considerando que a garantia de pontualidade e de tratamento isonômico na satisfação das obrigações pecuniárias da Administração Pública frente a seus credores ao

mesmo tempo em que mitiga os riscos da contratação, aumenta a competitividade das licitações;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A presente Resolução institui procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades para a adequada observância da ordem cronológica de pagamentos das obrigações financeiras devidas pela Câmara Municipal de Bom Jesus/RN - CMBJ/RN.

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:

I - unidade gestora: a unidade orçamentária ou administrativa investida de poder para gerir créditos orçamentários e/ou recursos financeiros, de modo a compreender:

a) os órgãos, os fundos e as unidades administrativas vinculados à administração direta possuidores de competência para licitar e/ou ordenar despesas;

b) as entidades autárquicas e fundacionais;

c) as empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas controladas; e

d) os consórcios públicos;

II - obrigação de natureza contratual e onerosa: toda e qualquer obrigação financeira assumida pela Administração Pública junto a fornecedor, locatário, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras;

III - recursos vinculados: os recursos provenientes de contratos de empréstimo ou de financiamento, de convênios, de emissão de títulos ou de qualquer outra forma de obtenção de recursos que exija aplicação vinculada a finalidade específica;

IV - recursos não vinculados: os recursos oriundos de receita própria, de transferências ou de outros meios para os quais não se ache vinculada especificamente sua aplicação; e

V - credor: todo fornecedor, locatário, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras cujo adimplemento de obrigação contratual mantida com a Administração Pública seja objeto de certificação por parte desta.

Art. 3º. A CMBJ/RN manterá listas consolidadas de credores, classificadas por fonte diferenciada de recursos e organizadas pela ordem cronológica de antiguidade dos referidos créditos.

§ 1º Para efeito do acompanhamento da ordem cronológica de pagamentos, os recursos relacionados serão considerados vinculados ou ordinários.

§ 2º Os credores de obrigações custeadas com recursos ordinários serão agrupados em lista única.

§ 3º Os credores de obrigações custeadas com recursos legalmente vinculados serão ordenados em listas próprias para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija vinculação à finalidade específica.

§ 4º Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores.

§ 5º Consideram-se de baixo valor as obrigações decorrentes de contratos de compras e serviços cujo valor contratado, correspondente a todas as parcelas previstas ou estimadas, não ultrapassem o limite do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º As cobranças devem ser realizadas a partir da data do adimplemento da obrigação contratual ou do transcurso de etapa ou de parcela, desde que previsto e autorizado o parcelamento da prestação, em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro.

Art. 5º O estabelecimento do procedimento de liquidação da despesa iniciará-se a partir do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto ao Protocolo Central da Câmara Municipal de Bom Jesus, situado na Rua Almir Freire, 928, Centro, Bom Jesus/RN.

Parágrafo único. Na ausência da estipulação de prazo para a liquidação da despesa, o prazo máximo será de 15 (quinze) dias a contar do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança, devidamente acompanhada da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além de outros documentos exigidos.

Art. 6º Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, ao setor competente para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa em liquidação no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil da CMBJ/RN.

Art. 7º Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, o Setor Financeiro da CMBJ/RN identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

Parágrafo único. Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, à realização da obra ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

Art. 8º Após a verificação da documentação apresentada pelo credor, o cumprimento de todas as providências exigidas, e emissão do Termo de Recebimento Definitivo, o gestor

de contratos responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva ao Setor Financeiro da CMBJ/RN para fins de pagamento.

Art. 9º Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

Parágrafo único. O fornecedor será repositado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem do prazo de liquidação oponível à unidade administrativa contratante.

CAPÍTULO III

DO PAGAMENTO NA ORDEM CRONOLÓGICA DAS EXIGIBILIDADES

Art. 10º Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no caso de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

Parágrafo único. O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da certificação de regularidade do credor.

Art. 11º Não se sujeitarão às disposições desta Resolução os pagamentos decorrentes de:

I - suprimento de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com operacionalização pautada em dispositivos da Lei Estadual nº 4.041, de 17 de dezembro de 1971;

II - remuneração e demais verbas devidas a agentes públicos, inclusive as de natureza indenizatória, a exemplo de diárias, ajudas de custo, auxílios, dentre outras;

III - contratações com concessionárias públicas de energia elétrica, água e esgotos, telefonia fixa e móvel, Impressa Oficial, Internet e Serviço Postal (Correios);

IV - obrigações tributárias; e

V - outras despesas que não sejam regidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO IV

DOS RESTOS A PAGAR

Art. 12º. Com referência às despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro, que venham a ser inscritas em Restos a Pagar, para

efeito de cumprimento da ordem cronológica de pagamento, deverá ser observado o que se segue:

Parágrafo único. Na abertura do exercício financeiro e orçamentário, será conferido novo prazo de 15 (quinze) dias para o pagamento dos "restos a pagar processados".

Art. 13º O disposto no artigo anterior aplicar-se-á aos Restos a Pagar inscritos a partir do exercício financeiro de 2017, restando a essa entidade o dever de estabelecimento de cronograma de pagamento para as suas dívidas contraídas ao longo dos exercícios anteriores, respeitado o prazo prescricional previsto

no art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

CAPÍTULO V

DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

Art. 14º Os procedimentos adotados em cumprimento a este Decreto devem garantir a disponibilização da "lista de exigibilidades" no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Bom Jesus, contendo as seguintes informações:

I - nome e CPF/CNPJ do credor;

II - número e data de protocolo do documento de cobrança;

III - data da emissão do Atesto;

IV - valor e data da liquidação;

V - número e data do documento do pagamento;

VI - prazo e motivo da interrupção de prazos oponíveis à Câmara, quando houver; e

VII - informação acerca de eventual preterição da ordem cronológica, com a justificativa para tanto e o inteiro teor do respectivo ato da autoridade competente ou do ordenador de despesas, conforme o caso.

Art. 15º Fica assegurada, nos termos do art. 48, II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a ordem cronológica de pagamentos acerca da execução orçamentária e financeira desta Câmara, em meios eletrônicos de acesso público.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º O contratado poderá representar ao ordenador de despesas para impugnar a preterição de seu crédito na ordem cronológica de pagamentos.

Art. 17º Aplica-se, no que couber, as disposições legais da resolução no 032/2016, do Tribunal de Contas do estado do Rio Grande do Norte, e suas posteriores alterações.

Art. 18º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, à exceção das disposições do seu art. 14, que entrarão em vigor após 60 (sessenta) dias da data da publicação desta Resolução.

SALA DE REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO

DO RIO GRANDE DO NORTE, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

Raphael Melo Ferreira de Oliveira

Presidente

Francisco das Chagas do Nascimento

Vice-Presidente

Leonardo Gomes de Figueiredo

1º Secretário

Manoel Amaro de Lima Neto

2º Secretário

Publicado por:
MARIA CÍCERA LENDILVANIA MESQUITA DA SILVA
SANTOS
Código Identificador: 701395C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Setor de Licitações no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações pela Lei nº 8.883/94, vem tornar público o processo de "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018", para Contratação de serviços de natureza exclusivamente jurídica para prestação de serviços a Câmara Municipal de Canguaretama/RN consistente no assessoramento técnico a matérias processuais legislativa, judicialização de matérias de interesse do poder legislativo municipal de Galinhos, assessoramento as comissões temporárias, permanente e de inquérito, assessoramento em elaboração de projetos de leis e de emendas, assessoramento nos trabalhos de fiscalização e de julgamento do poder legislativo nas ações do poder executivo, impetração de ações necessárias para defesa de interesses constitucionais e inconstitucionais da Câmara Municipal, patrocínio das defesas da Câmara Municipal junto a Justiça Comum e Tribunais de Contas do Estado.

Valor global R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais);

Pagamento mensal de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos reais)

Contratado: TRINDADE & CAVALCANTI ADVOGADOS S/C, CNPJ. 07.757.959/0001-15; Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, CNPJ: 11.932.993/0001-56.

CANGUARETAMA-RN, 03 de Janeiro de 2018.

Setor de Licitações

Publicado por:
CLENILSON DA SILVA COSTA
Código Identificador: 47D700F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2018

De acordo com os atos do Setor de Licitações e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes à interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento em favor de: TRINDADE & CAVALCANTI ADVOGADOS S/C, CNPJ. 07.757.959/0001-15, a qual apresentou as condições, ao tempo em que autorizamos a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se

CANGUARETAMA/RN, 03 de janeiro de 2018.

WILINHENE CRISTINA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
CLENILSON DA SILVA COSTA
Código Identificador: 5A642B50

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2018

Legislação Aplicada:

? Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08.06.94:

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pela legislação vigente e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pelo Setor de Licitações e deliberação desta Administração Superior, ADJUDICAMOS o objeto do presente pleito, qual seja objetivando a Contratação de serviços de natureza exclusivamente jurídica para prestação de serviços a Câmara Municipal de Canguaretama/RN consistente no assessoramento técnico a matérias processuais legislativa, judicialização de matérias de interesse do poder legislativo municipal de Canguaretama, assessoramento as comissões temporárias, permanente e de inquérito, assessoramento em elaboração de projetos de leis e de emendas, assessoramento nos trabalhos de fiscalização e de julgamento do poder legislativo nas ações do poder executivo, impetração de ações necessárias para defesa de interesses constitucionais e inconstitucionais da Câmara Municipal, patrocínio das defesas da Câmara Municipal junto a Justiça Comum e Tribunais de Contas do Estado, conforme dotação existente no Orçamento Geral da Câmara, à: TRINDADE & CAVALCANTI ADVOGADOS S/C, CNPJ. 07.757.959/0001-15, com proposta no valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) e pagamentos mensais no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), oferecendo melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal.

CANGUARETAMA/RN, 03 de janeiro de 2018.

WILINHENE CRISTINA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
CLENILSON DA SILVA COSTA
Código Identificador: 44FE4C69

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO - PREGÃO
PRESENCIAL-SRP Nº 005/2017**

ADMINISTRAÇÃO: Câmara Municipal de Canguaretama/RN.

FORNECEDOR: A.O.S. SOFTWARE LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.385.898/0001-80.

OBJETO: ADESÃO ao PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2017 para registro de preços, devidamente instaurado pela Câmara Municipal de João Câmara, objetivando contratação dos serviços de licenciamento de softwares de contabilidade pública.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de João Câmara.

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (PJ)", existente no orçamento vigente.

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: Duodécimo.

DATA: 12 de janeiro de 2018.

ASSINATURA: WILINHENE CRISTINA DA SILVA/Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
CLENILSON DA SILVA COSTA
Código Identificador: 4AF86B45

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2018

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, CNPJ nº 11.932.933/0001-56.

Contratada: empresa TRINDADE & CAVALCANTI ADVOGADOS S/C, CNPJ. 07.757.959/0001-15

Objeto: Contratação de serviços de natureza exclusivamente jurídica para prestação de serviços a Câmara Municipal de Canguaretama/RN consistente no assessoramento técnico a matérias processuais legislativa, judicialização de matérias de interesse do poder legislativo municipal de Canguaretama/RN, assessoramento as comissões temporárias, permanente e de inquérito, assessoramento em elaboração de projetos de leis e de emendas, assessoramento nos trabalhos de fiscalização e de julgamento do poder legislativo nas ações do poder executivo, impenração de ações necessárias para defesa de interesses constitucionais e inconstitucionais da Câmara Municipal, patrocínio das defesas da Câmara Municipal junto a Justiça Comum e Tribunais de Contas do Estado.

Valor global: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais) mensais.

Assinatura: 03 de janeiro de 2018.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que ocorrida alguma das hipóteses previstas no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas por escrito.

Dotação Orçamentária:

- Unidade Orçamentária: Câmara Municipal orçamento vigente no exercício de 2018

Canguaretama/RN, 03 de janeiro de 2018.

WILINHENE CRISTINA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
CLENILSON DA SILVA COSTA
Código Identificador: 440A69D5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 015/2018 – ATO DE PESSOAL**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, EXMª Sra. WILINHENE CRISTINA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora MARILENE SEVERINO DA SILVA, CPF 737.645.234-68, do Cargo/Função de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO PRESIDENTE do Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio Gilberto Luiz Gomes, Sala das Sessões da Câmara Municipal de Canguaretama/RN.

Canguaretama/RN, 14 de janeiro de 2018.

WILINHENE CRISTINA DA SILVA

Presidente

Publicado por:
CLENILSON DA SILVA COSTA
Código Identificador: 54ADE39B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 016/2018 – ATO DE PESSOAL**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, EXMª Sra. WILINHENE CRISTINA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor SEVERINO DOS RAMOS DA SILVA, CPF 736.349.724-91, do Cargo/Função de provimento em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO do Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio Gilberto Luiz Gomes, Sala das Sessões da Câmara Municipal de Canguaretama/RN.

Canguaretama/RN, 14 de janeiro de 2018.

WILINHENE CRISTINA DA SILVA

Presidente

Publicado por:
CLENILSON DA SILVA COSTA
Código Identificador: 50227301

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018**

O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeado por intermédio da Portaria nº 10/17, de 27 de dezembro de 2017, torna público, que a sessão marcada para o dia 16 de janeiro de 2018 objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet à cabo, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, com a finalidade de atender a necessidade da Câmara Municipal não obteve participação de licitantes, sendo considerada DESERTA, ficando marcado novo certame para o dia 29 de janeiro de 2018, às 9h, sessão para recebimento de documentação de credenciamento, proposta de preços e documentação de habilitação. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenil Lamartine, 200A, Centro, Tel: (84) 3479-2304, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta - feira, ou pelo e-mail: camaracarnauba@gmail.com
Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de janeiro de 2017.
Sérgio Samuel Sena Santos Medeiros
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
SERGIO SAMUEL SENA SANTOS MEDEIROS
Código Identificador: 3C1E57CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018**

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, consoante autorização do Presidente da casa, o Sr. VALDERI JOAQUIM BORGES, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 002/2018, para prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, para o funcionamento do prédio sede deste Poder Legislativo Municipal, durante o período de janeiro a dezembro de 2018.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso XXII, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissivo ou autorizado, segundo as normas da legislação específica (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo visa a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, por concessionária de notória especialização, para o funcionamento do prédio sede deste Poder Legislativo Municipal, durante o período de janeiro a dezembro de 2018, com fulcro no Art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Pessoa Jurídica: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN, CNPJ 08.324.196/0001-81, com sede na Rua Mermoz, 150, Baldo, CEP: 59.025-250, Natal-RN, pelo valor Global de R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais), para prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, para o funcionamento do prédio sede deste Poder Legislativo Municipal, durante o período de janeiro a dezembro de 2018.

Cerro Corá/RN, 16 de janeiro de 2018.

FRANCISCA DE FÁTIMA PALHARES SILVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação - CPL

Publicado por:
MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
Código Identificador: 3FA3E8BF

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
002/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Dispensa de Licitação emitido em 16/01/2018, pela Sra. Francisca de Fátima Palhares Silveira, Presidente da Comissão de Licitação para contratação da Pessoa Jurídica: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN, CNPJ 08.324.196/0001-81, com sede na Rua Mermoz, 150, Baldo, CEP: 59.025-250, Natal-RN, pelo valor Global de R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais), para prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, para o funcionamento do prédio sede deste Poder Legislativo Municipal, durante o período de janeiro a dezembro de 2018.

RATIFICO, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, o despacho da Sra. Francisca de Fátima Palhares Silveira, Presidente da Comissão de Licitações, determinando que se proceda as devidas publicações.

Cerro Corá/RN, 16 de janeiro de 2018.

VALDERI JOAQUIM BORGES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
Código Identificador: 6F5E4C8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CAERN**

PROCESSO Nº 1/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E SERVIÇOS DE ESGOTO PARA PROVISÃO DE SERVIÇOS A QUE SE DESTINA..

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL, com sede Rua Senador Georgino Avelino, 100, Centro, Coronel Ezequiel/RN, CEP:59210000, CNPJ/MF: 09.079.062/0001?05.

CONTRATADA: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede RUA MANOEL FIDELIS, 0, CENTRO, Coronel Ezequiel/RN, CEP:59220000, CNPJ/MF: 08.334.000/0001?35

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:01.001 ? CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

Ação: 2001 ? MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

Função: 01 ? LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 ? AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 ? LEGISLATIVO

Natureza: 3.3.90.39 ? OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 00000 ? Recursos Ordinários

Região: 0001 ? Coronel Ezequiel

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93

PUBLIQUE?SE

Coronel Ezequiel/RN, 04 de Janeiro de 2018

Ozeni Florentino Rocha
Presidente

Publicado por:
JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA
Código Identificador: 50851AD9

**GABINETE DO PRESIDENTE
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO 2/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA PROVISÃO DE SERVIÇOS A QUE SE DESTINA À ESTA EDILIDADE., no valor global de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 04 de Janeiro de 2018.

Ozeni Florentino Rocha
Presidente

Publicado por:
JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA
Código Identificador: 45B55D53

**GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2018**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL
Contratada: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE

Processo nº 2/2018 - Dispensa nº 0/2018 - CPL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA PROVISÃO DE SERVIÇOS A QUE SE DESTINA À ESTA EDILIDADE..

VALOR: R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).
Unidade Orçamentária:01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - LEGISLATIVO

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - Coronel Ezequiel

CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL, em Coronel Ezequiel,
- Presidente
Contratante
COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE
Contrata

Publicado por:
JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA
Código Identificador: 61699C4C

**GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2018**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELEFONIA FIXA PARA PROVISÃO DE SERVIÇOS A QUE SE DESTINA..

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL, com sede Rua Senador Georgino Avelino, 100, Centro, Coronel Ezequiel/RN, CEP:59210000, CNPJ/MF: 09.079.062/0001705.

CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE SA, com sede AV PRUDENTE DE MORAIS, 757, ., NATAL/RN, CEP:59020400, CNPJ/MF: 33.000.118/0016755

VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:01.001 ? CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

Ação: 2001 ? MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

Função: 01 ? LEGISLATIVA

Sub?Função: 031 ? AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 ? LEGISLATIVO

Natureza: 3.3.90.39 ? OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 00000 ? Recursos Ordinários

Região: 0001 ? Coronel Ezequiel

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93

PUBLIQUE?SE

Coronel Ezequiel/RN, 04 de Janeiro de 2018

Ozeni Florentino Rocha

Presidente

Publicado por:
JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA
Código Identificador: 462426BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
008/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 FUNDAMENTO
LEGAL: LEI Nº 8.666/93**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cruzeta vem a público comunicar que, a partir do dia 17 de janeiro de 2018, no site: www.cruzeta.rn.leg.br, estará disponível o Edital desta Licitação. A sessão pública para recebimento dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a Contratação de empresa especializada em procedimentos administrativos para o poder legislativo será realizada no dia 02 de fevereiro 2018, às 10:00 horas. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2358.

Cruzeta/ RN, 16 de janeiro de 2018.

Joadi Medeiros de Almeida

Presidente da CPL

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 4C1C8506

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO 2018**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cruzeta / RN vem a público convocar os interessados para apresentarem documentação visando o cadastro no registro cadastral de fornecedores e prestadores de serviços para o exercício 2018 daquela Câmara, o que ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 horas, na Sede da Câmara Municipal. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2358.

Cruzeta/ RN, 16 de janeiro de 2018.

Joadi Medeiros de Almeida

Presidente da CPL

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 578A6F9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE
LICITAÇÃO 008/2018**

A Comissão de Licitação do Município de EQUADOR, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE DIRCEU DOS SANTOS, Presidente, fazpublicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: locação de máquina copiadora a laser com franquia de 5000 (cinco mil)cópias/mêscom manutenção, insumos peças e serviços inclusos, destinado a Câmara Municipal de Equador RN no período de janeiro a dezembro de 2018

Contratado.....: MAECIO SUERDO DE MEDEIROS - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a)JOSE DIRCEU DOS SANTOS, Presidente.

EQUADOR - RN, 05 de Janeiro de 2018

MICHELNE CARLA FREIRE COSTA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
JOSE DIRCEU DOS SANTOS
Código Identificador: 51A525F1

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20180002**

CONTRATO Nº.....: 20180002

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2018-00000

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

CONTRATADA(O).....: MAECIO SUERDO DE MEDEIROS - ME

OBJETO.....: locação de máquina copiadora a laser com franquia de 5000 (cinco mil)cópias/mês com manutenção, insumos peças e serviços inclusos, destinado a Câmara Municipal de Equador RN no período de janeiro a dezembro de 2018

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R\$ 3.720,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Janeiro de 2018

Publicado por:
JOSE DIRCEU DOS SANTOS
Código Identificador: 418B72F8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº
007/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Equador RN, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação dos serviços de acesso a internet;

CONSIDERANDO o que diz o Art. 24 da Lei nº 8.666/93:

"Art. 24. É dispensável de Licitação:

I ...

II Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizado de uma só vez;"

CONSIDERANDO que os serviços a serem prestados estão de acordo com os preços praticados pelo mercado e o fornecedor gozar de boa idoneidade perante a Administração Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar de Licitação a contratação dos serviços de internet, destinados a Câmara Municipal de Equador RN, no período de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, no valor total de R\$ 958,80 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Autorizar após os trâmites legais, a contratação dos serviços junto a Empresa ONDANET LTDA, CNPJ 09.248.450/0001-72, com sede a Rua Epitácio Pessoa, 131, Centro - Junco do Seridó PB.

Art. 3º - Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAL através do formulário próprio.

Publique-se

Cumpra-se

Equador RN, 02 de janeiro de 2018.

José Dirceu dos Santos

Presidente

Publicado por:
JOSE DIRCEU DOS SANTOS
Código Identificador: 5E489256

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
008/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MAECIO SUERDO DE MEDEIROS - ME, referente à locação de máquina copiadora a laser com franquia de 5000 (cinco mil)cópias/mês com manutenção, insumos peças e serviços inclusos, destinado a Câmara Municipal de Equador RN no período de janeiro a dezembro de 2018.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MICHELNE CARLA FREIRE COSTA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda aplicação do devido extrato.

EQUADOR - RN, 05 de Janeiro de 2018

JOSE DIRCEU DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
JOSE DIRCEU DOS SANTOS
Código Identificador: 3F80E9ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO Nº 1 - CONTRATO Nº. 8/2017 -
CONVITE Nº 1/2017***

Convite nº 1/2017. Contrato nº 8/2017. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO. Contratada: FRANCISCO VIVALDO JACOME DE OLIVEIRA – EPP. Objeto: Prestação de serviços com Assessoria Contábil e Orçamentária, no âmbito da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN. Prazo de Vigência do Aditivo: de 02/01/2018 a 30/11/2018. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 26 de dezembro de 2017

Simara Dantas de Oliveira

Pela Contratante

Francisco Vivaldo Jacome de Oliveira

Pela Contratada

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
JOANA TAMIREZ SILVEIRA BEZERRA
Código Identificador: 412C6DCE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO Nº 1 - CONTRATO Nº. 9/2017 -
CONVITE Nº 2/2017***

Convite nº 2/2017. Contrato nº 9/2017. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO. Contratada: FRANCINETE FREIRE DA COSTA NOIA 03675449467. Objeto: Prestar os serviços de apoio logísticos administrativos que envolvem procedimentos licitatórios e de contratos administrativos, principalmente a instrução processual e formalização dos feitos nas diversas modalidades licitatórias. Prazo de Vigência do Aditivo: de 02/01/2018 a 30/11/2018. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 26 de dezembro de 2017

Simara Dantas de Oliveira

Pela Contratante

Francinete Freire da Costa Noia

Pela Contratada

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
JOANA TAMIREZ SILVEIRA BEZERRA
Código Identificador: 593E1709

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO Nº 1 - CONTRATO Nº. 21/2017 -
DISPENSA Nº 12/2017***

Dispensa nº 12/2017. Contrato nº 21/2017. Contratante:

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO. Contratada: E FREIRE DA COSTA - ME. Objeto: Aquisição peças e acessórios originais (genuínas) da fábrica para manutenção dos veículos da Câmara Municipal. Prazo de Vigência do Aditivo: de 02/01/2018 a 15/10/2018. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 26 de dezembro de 2017

Simara Dantas de Oliveira

Pela Contratante

Eder Freire da Costa

Pela Contratada

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
ADELANY TEIXEIRA SILVA
Código Identificador: 44EAF121

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO Nº 1 - CONTRATO Nº. 22/2017 –
DISPENSAS Nº 13/2017***

Dispensa nº 13/2017. Contrato nº 22/2017. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO. Contratada: E FREIRE DA COSTA - ME. Objeto: prestar de serviços manutenção preventiva e corretiva nos veículos da Câmara Municipal. Prazo de Vigência do Aditivo: de 02/01/2018 a 15/10/2018. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 26 de dezembro de 2017

Simara Dantas de Oliveira

Pela Contratante

Eder Freire da Costa

Pela Contratada

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
ADELANY TEIXEIRA SILVA
Código Identificador: 6F3B510B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo de Aditivo Nº 001/2017 ao Contrato 11090001/2017 - Dispensa nº 11090001/2017. Objeto: Contratação de serviços de digitação para atender necessidades da Câmara Municipal de Jose da Penha/RN. Alteração: prorrogação de prazo de vigência do contrato até 30/04/2018, nos termos do art. 57, inciso II. José da Penha/RN, 29/12/2017. GILDINEIDE DE OLIVEIRA MONTE. Presidente.

Publicado por:
ADELANY TEIXEIRA SILVA
Código Identificador: 6881FF13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RETIFICAÇÃO – NO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº. 013/2017.**

Na publicação do dia 14 de Dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Rio grande do Norte (FECAM/RN) edição nº. 0276. Código Identificador: 59DCOAC7.

ONDE SE LÊ: "LUCIANO AZEVEDO DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.481.112/0001-30".

LEIA-SE: "LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.805.649/0001-29"

Várzea/RN, 29 de Dezembro de 2017.

Ralison Costa

Presidente da CPL.

Publicado por:
ADELANY TEIXEIRA SILVA
Código Identificador: 61A250D8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 001/2018.**

Processo administrativo nº 001/2018.

Inexigibilidade de licitação nº 001/2018.

Declaro ser inexigível a licitação das despesas abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, o que faço em consonância com o parecer jurídico acostados aos presentes autos, conforme exigência prevista no artigo 38, inciso VI, do diploma legal acima mencionado.

OBJETO: Fornecimento de Energia Elétrica para a Câmara Municipal de Jundiá/RN.

NOME DO CREDOR: COSERN - COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE.

CNPJ/MF nº. 08.324.196/0001-81.

Valor R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)- (VALOR ESTIMADO ANUAL).

Fundamentação: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Jundiá/RN, 15 de janeiro de 2018.

Adelany Teixeira Silva

Presidente da CPL.

Publicado por:
ADELANY TEIXEIRA SILVA
Código Identificador: 3F4FDA5D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº.
001/2018.**

Processo administrativo nº 001/2018.

Inexigibilidade de licitação nº 001/2018.

O ordenador de despesa da Câmara Municipal de Jundiá/RN, abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a determinação do artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, e considerando o que consta no presente processo administrativo que trata da contratação da COSERN - COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ/MF nº 08.324.196/0001-81, RATIFICA a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do termo de declaração de inexigibilidade, do presente termo e do extrato de inexigibilidade.

Jundiá/RN, 15 de Janeiro de 2018.

Joel Dikson de Lima Nogueira

Presidente/ordenador de despesa

Publicado por:
ADELANY TEIXEIRA SILVA
Código Identificador: 40936335

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.
001/2018.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº 001/2018.

A presidente da comissão de licitação da Câmara Municipal de Jundiá/RN, após a emissão de termo de declaração de inexigibilidade e ratificação emitido pelo Gestor da Câmara Municipal de Jundiá/RN, senhor Joel Dikson de Lima Nogueira, nos termos da lei nº 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação, a seguir:

OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO ENERGIA ELÉTRICA.

FAVORECIDO: COSERN - COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE -CNPJ/MF nº 08.324.196/0001-81.

VALOR: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) (VALOR ESTIMADO - ANUAL).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Várzea/RN, 16 de janeiro de 2018.

Adelany Teixeira Silva

Presidente da CPL.

Publicado por:
ADELANY TEIXEIRA SILVA
Código Identificador: 3C1A0C74

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 002/2018.**

Processo administrativo nº 002/2018.

Declaro ser inexigível a licitação das despesas abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, o que faço em consonância com o parecer jurídico acostados aos presentes autos, conforme exigência prevista no artigo 38, inciso VI, do diploma legal acima mencionado.

OBJETO: Fornecimento de água potável para a Câmara Municipal de Jundiá/RN.

NOME DO CREDOR: CAERN - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO RN.

CNPJ/MF nº08.334.385/0001-35

Valor R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais)- (VALOR ESTIMADO ANUAL).

Fundamentação: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Jundiá/RN, 15 de janeiro de 2018.

Adelany Teixeira Silva

Presidente da CPL

Publicado por:
ADELANY TEIXEIRA SILVA
Código Identificador: 4A1EE7ED

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº.
002/2018.**

Processo administrativo nº 002/2018.

Inexigibilidade de licitação nº 002/2018.

O ordenador de despesa da Câmara Municipal de Jundiá/RN, abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a determinação do artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, e considerando o que consta no presente processo administrativo que trata da contratação da CAERN - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO RN - CNPJ/MF nº 08.334.385/0001-35, RATIFICA a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do termo de declaração de inexigibilidade, do presente termo e do extrato de inexigibilidade.

Jundiá/RN, 15 de Janeiro de 2018.

Joel Dikson de Lima Nogueira

Presidente/ordenador de despesa

Publicado por:
ADELANY TEIXEIRA SILVA
Código Identificador: 4F8BFD11

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.
002/2018.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2018.

A presidente da comissão de licitação da Câmara Municipal de Jundiá/RN, após a emissão de termo de declaração de inexigibilidade e ratificação emitido pelo Gestor da Câmara Municipal de Jundiá/RN, senhor Joel Dikson de Lima Nogueira, nos termos da lei nº 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação, a seguir:

OBJETO: Fornecimento de água potável para a Câmara Municipal de Jundiá/RN.

FAVORECIDO: CAERN - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO RN - CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79.

VALOR: R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais) (VALOR ESTIMADO - ANUAL).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Jundiá/RN, 16 de janeiro de 2018.

Adelany Teixeira Silva

Presidente da CPL

Publicado por:
ADELANY TEIXEIRA SILVA
Código Identificador: 522F2FE6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 003/2018.**

Processo administrativo nº 003/2018.

Inexigibilidade de licitação nº 003/2018.

Declaro ser inexigível a licitação das despesas abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, o que faço em consonância com o parecer jurídico acostados aos presentes autos, conforme exigência prevista no artigo 38, inciso VI, do diploma legal acima mencionado.

OBJETO: Contratação da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte FECAM/RN, Conforme consta no termo de filiação pactuado entre a FECAM/RN, e a Câmara Municipal de Jundiá/RN, para o exercício financeiro de 2018.

NOME DO CREDOR: FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

CNPJ/MF nº07.319.675/0001-47.

Valor R\$ 4.680,00 (Quatro milseiscentos e oitenta reais)- (VALOR ESTIMADO ANUAL).

Fundamentação: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Jundiá/RN, 15 de janeiro de 2018.

Adelany Teixeira Silva

Presidente da CPL

Publicado por:
ADELANY TEIXEIRA SILVA
Código Identificador: 5F8FF972

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº.
003/2018.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018.

O ordenador de despesa da Câmara Municipal de Jundiá/RN, abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a determinação do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, e considerando o que consta no presente processo administrativo que trata da contratação da FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ/MF nº 07.319.675/0001-47, RATIFICA a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do termo de declaração de inexigibilidade, do presente termo e do extrato de inexigibilidade.

Jundiá/RN, 15 de Janeiro de 2018.

Joel Dikson de Lima Nogueira

Presidente/ordenador de despesa

Publicado por:
ADELANY TEIXEIRA SILVA
Código Identificador: 75F5EE19

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.
003/2018.

PROCESSO ADMINSTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº 003/2018.

A presidente da comissão de licitação da Câmara Municipal de Jundiá/RN, após a emissão de termo de declaração de inexigibilidade e ratificação emitido pelo Gestor da Câmara Municipal de Jundiá/RN, senhor Joel Dikson de Lima Nogueira, nos termos da lei nº 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação, a seguir:

OBJETO: Contratação da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte FECAM/RN, Conforme consta no termo de filiação pactuado entre a FECAM/RN, e a Câmara Municipal de Jundiá/RN, para o exercício financeiro de 2018.

FAVORECIDO: FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ/MF nº. 07.319.675/0001-47.

VALOR: R\$ 4.680,00 (Quatro mil seiscentos e oitenta reais) (VALOR ESTIMADO – ANUAL).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Jundiá/RN, 16 de janeiro de 2018.

Adelany Teixeira Silva

Presidente da CPL

Publicado por:
ADELANY TEIXEIRA SILVA
Código Identificador: 64D2EB70

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 002/2017.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2017.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jundiá/RN/CNPJ: 04.214.216/0001-00. CONTRATADA: A.O.S SOFTWARE LTDA – ME - CNPJ Nº 11.385.898/0001-80.

OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato de nº. 002/2017, para 31 de dezembro de 2018, referente ao processo de Dispensa de Licitação de nº. 007/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Artigo 57, inc. IV, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Quinta do contrato. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de contrato nº. 002/2017. DOTAÇÃO: Elemento de despesa: 33.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS) Pessoa Jurídica – Orçamento Geraldo Município de Jundiá/RN – Câmara Municipal.

VIGÊNCIA: de 01/01/2018 até 31/12/2018.

Valor total de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
ADELANY TEIXEIRA SILVA
Código Identificador: 5D64EEF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN**
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2018

Processo Licitatório nº 02022018/2018

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018.

Objeto: Contratação da CAERN COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, fornecedor da Administração Indireta da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN, inscrita no CNPJ sob n. 08.334.385/0001-35, estabelecida na Rua Mermoz, n 150 – Baldo - Natal/RN, para o fornecimento de água potável.

Valor: estimado: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)

Fornecedor CAERN COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE..

Base legal: Art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Parecer Jurídico: 04 de janeiro de 2018.

Reconhecimento: – 1º Secretário Francisco Galvão

Ratificação: Jose Arnaldo da Costa – Presidente da Câmara municipal

Lagoa de Pedras/RN, 06 de janeiro de 2018.

Obs: correção a publicação do dia 12 de janeiro, edição: 0295/2018

Publicado por:
JOÃO CARLOS DA COSTA
Código Identificador: 5F030267

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**GABINETE DA PRESIDENCIA**
PORTARIA Nº 09/2018

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Uso de diária

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN,

Pelo presente, concedo à Exma. Presidenta da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos, Apolliane Rosseline Ferreira de Souza, 01 (uma) diária, de natureza meramente indenizatória, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em razão serviço essencial, prestado no município de Natal/RN ao dia 08 de janeiro de 2018, qual seja, Reunião da FECAM/RN com o Governador Robinson Faria, na Governadoria, para discutir a grave crise na segurança pública estadual.

Permanecerá na secretaria desta casa legislativa, face aos princípios administrativos da Moralidade e Publicidade (art. 37 da Constituição Federal), declaração de comparecimento à reunião supra.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Hugo André Alves Fernandes

Secretário de finanças

Lagoa de Velhos/RN, 15 de janeiro de 2018

Publicado por:
JOSE SARAIVA FILHO
Código Identificador: 659B4F18

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 10/2018

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Uso de diária

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN,

Pelo presente, concedo à Exma. Presidenta da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos, Apolliane Rosseline Ferreira de Souza, 1/3 de diária, três vezes, de natureza meramente indenizatória, totalizando o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em razão serviço essencial, prestado aos dias 03, 09 e 10 de janeiro de 2018 na agência do Banco do Brasil de São Paulo do Potengi/RN.

Os serviços, que necessariamente precisam ser realizados em dias distintos são:

1º - Apresentação presencial da Presidenta da Câmara na Agência, acompanhada do Tesoureiro, dada a necessidade técnica de duas pessoas monitorarem as contas, seguida de solicitação de cadastro, que demora dias p/ ser autorizado pela central do Banco do Brasil

2º - Criação das chaves, geradas pelo sistema, e documentos a serem assinados pelos funcionários públicos supramencionados

3º - Entrega das senhas posteriormente alteradas, nos computadores dos funcionários supramencionados (para que tenham acesso ao gerenciador financeiro) tendo em vista que as primeiras senhas são temporárias, p/ posterior desbloqueio das contas.

Permanecerá na secretaria desta casa legislativa, face aos princípios administrativos da Moralidade e Publicidade (art. 37 da Constituição Federal), extrato do atendimento realizado ao dia 09, imagem do atendimento do dia 10 de janeiro. Dispensada a prova do atendimento realizado ao dia 03, pois os seguintes dependem necessariamente deste primeiro.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Hugo André Alves Fernandes

Secretário de finanças

Lagoa de Velhos/RN, 15 de janeiro de 2018.

Publicado por:
JOSE SARAIVA FILHO
Código Identificador: 5B61F3A9

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº11/2018

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Uso de diária

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN,

Pelo presente, concedo à Exma. Presidenta da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos, Apolliane Rosseline Ferreira de Souza, 01 (uma) diária, de natureza meramente indenizatória, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em razão serviço essencial, ao dia 12 de janeiro de 2018 realizado no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN), situado no município de Natal – qual seja – a solicitação presencial de senhas do Portal Gestor, no 9º andar do edifício, bem como requisição de informações junto à Diretoria de Assuntos Municipais (4º andar).

Permanecerá na secretaria desta casa legislativa, face aos princípios administrativos da Moralidade e Publicidade (art. 37 da Constituição Federal) declaração original fornecida pelo Órgão.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Hugo André Alves Fernandes

Secretário de finanças

Lagoa de Velhos/RN, 15 de janeiro de 2018.

Publicado por:
JOSE SARAIVA FILHO
Código Identificador: 6DAA6A5

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 12/2018

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Uso de diária

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN,

Pelo presente, concedo à Exma. Presidenta da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos, Apolliane Rosseline Ferreira de Souza, 01 (uma) diária, de natureza meramente indenizatória, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em razão serviço essencial, prestado no município de Santa Cruz/RN ao dia 15 de janeiro de 2018, na agência da Caixa Econômica Federal, em necessária companhia do Tesoureiro, p/ assinatura das cartas de autógrafo p/ manutenção do relacionamento da Câmara com a agência.

Permanecerá na secretaria desta casa legislativa, face aos princípios administrativos da Moralidade e Publicidade (art. 37 da Constituição Federal), extrato do atendimento realizado.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Hugo André Alves Fernandes

Secretário de finanças

Lagoa de Velhos/RN, 15 de janeiro de 2018.

Publicado por:
JOSE SARAIVA FILHO
Código Identificador: 6575EB55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**GABINETE DA PRESIDENCIA**
EXTRATO DE DISPENSA Nº 01-2018

OBJETO: Restauração da galeria dos ex-presidentes.

O representante da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo, emitido pelo Gestor da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, o senhor Crizaldo Meira de Araújo, nos termos da Lei nº 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: Restauração da galeria dos ex-presidentes, com material em vidro e alumínio para a criação do memorial Legislativo da Câmara Municipal de Maxaranguape - RN. EMPRESA: JOSÉ ASSUERIO COSTA VIEIRA, CNPJ 24.542.255/0001-44

VALOR TOTAL: R\$ 7.350,00 (sete ml trezentos e cinquenta reais)

Base Legal: Art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Maxaranguape/RN, 12 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA Representante da comissão de licitação

Publicado por:
CRIZALDO MEIRA DE ARAUJO
Código Identificador: 47BE4E5E

GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01-2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Maxaranguape - RN.

contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

Código Identificador: 3EEB6522

CONTRATADO: José Assuério Costa Vieira, CNPJ 24.542.25/0001-44.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2018, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em restauração de galeria com implantação de memorial legislativo dos ex-vereadores da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção dos Serviços da Câmara, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Maxaranguape,

3.3.90.39 - outros serviços de terceiros - PJ

VIGÊNCIA: 12/01/2018 a 12/03/2018.

Maxaranguape (RN), 12 de janeiro de 2018.

ASSINANTES: Crizaldo Meira de Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Maxaranguape - RN - Contratante

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

José Assuério Costa Vieira, CPF 072.667.424-98 - Pela Contratada

MAXARANGUAPE - RN, 29 de Dezembro de 2017

Publicado por:
CRIZALDO MEIRA DE ARAÚJO
Código Identificador: 45F8D329

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE CNPJ (MF) 12.749.115/0001-62/CONTRATANTE

LÓTUS ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL CNPJ 20.600.496/0001-41/CONTRATADA

Publicado por:
CRIZALDO MEIRA DE ARAÚJO
Código Identificador: 662138F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a contratação de empresa para a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para os prédios próprios e locados pelo município.

A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a FECAM- FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 07.319.675/0001-47, o único prestador do serviço ora contratado.

O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação/Inexigibilidade prevista no Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão vale frisar que existe apenas um fornecedor para o serviço ora contratado.

O valor estimado para a referida inexigibilidade é de R\$ 4.680,00, para o exercício de 2018.

Pedra Grande -RN, 02 de janeiro de 2018

Pedro Henrique de Souza Silva

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 4D76911B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 02-2018**

OBJETO: Confeção de placas de identificação, brasão, displays e placas de títulos cidadão.

O representante da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo, emitido pelo Gestor da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, o senhor Crizaldo Meira de Araújo, nos termos da Lei nº 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: Confeção de placas de identificação para os ambientes, brasão para mesa dos vereadores, displays de mesa e placas de título cidadão para implantação na sede do Poder Legislativo.

EMPRESA: JOSÉ ASSUERIO COSTA VIEIRA, CNPJ 24.542.255/0001-44

VALOR TOTAL: R\$ 6.560,00 (seis mil quinhentos e sessenta reais)

Base Legal: Art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Maxaranguape/RN, 12 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA Representante da comissão de licitação

Publicado por:
CRIZALDO MEIRA DE ARAÚJO
Código Identificador: 5E18CCF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ADERENTE: Câmara Municipal de Monte Alegre/RN. REGISTRADA: Analisa RN, Consultoria e Assessoria Pública e Empresarial Ltda Me, CNPJ nº.: 15.159.065/0001-51 – VALOR DA ADESAO: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), OBJETO: Assessoramento técnico administrativo – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP: Câmara Municipal de Macaíba – LICITAÇÃO ORIGINÁRIA DA ARP: Pregão Presencial nº 002/2017. – DATA DA ASSINATURA: 16/01/2018 – Antônio Ananias Filho – Presidente da Câmara.

Publicado por:
EDNALDO RODRIGUES XAVIER
Código Identificador: 4DD33F81

**GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2018**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Monte Alegre/RN. CONTRATADA: Analisa RN, Consultoria e Assessoria Pública e Empresarial Ltda Me, CNPJ nº.: 15.159.065/0001-51 – VALOR ESTIMADO: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), OBJETO: Assessoramento Técnico Administrativo, cuja contratação provem da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2017 da Câmara Municipal de Macaíba/RN, – VIGÊNCIA: 02/01/2018 a 31/12/2018. DATA DA ASSINATURA: 16/01/2018 – Antônio Ananias Filho – Presidente da Câmara.

Publicado por:
EDNALDO RODRIGUES XAVIER
Código Identificador: 6215E496

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a contratação de empresa para a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para os prédios próprios e locados pelo município.

A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a COSERN - COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ – 08.324.196/0001-81, o único prestador do serviço ora contratado.

O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação/Inexigibilidade prevista no Inciso XXII do Artigo 24 e Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão vale frisar que existe apenas um fornecedor para o serviço ora contratado.

O valor estimado para a referida inexigibilidade é de R\$ 20.000,00, para o exercício de 2018.

Pedra Grande -RN, 02 de janeiro de 2018.

Pedro Henrique de Souza Silva

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a contratação dos serviços notariais de cartório- ofício único do Município.

A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a JOSÉ NILTON B DA SILVA SOUZA-CPF: 063.272.504-40, o único prestador do serviço ora contratado.

O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação/Inexigibilidade prevista no Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão vale frisar que existe apenas um fornecedor para o serviço ora contratado.

O valor estimado para a referida inexigibilidade é de R\$ 3.000,00, para o exercício de 2018.

Pedra Grande -RN, 02 de janeiro de 2018

Pedro Henrique de Souza Silva

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 44EE11BC

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01, SRP 01/2017**

O Município de Maxaranguape, RN, através da CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 12.749.115/0001-62, com sede na Rua Alexandre Câmara, 79, centro, Maxaranguape, RN, representado por Crizaldo Meira de Araújo, VEREADOR - PRESIDENTE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LÓTUS ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL inscrita no CNPJ 20.600.496/0001-41, com sede na Rua Lectícia Garcia, 250, Neópolis, Natal, RN, CEP 59088-750, representada por Fabrícia Barbosa Soares, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a contratação de empresa para a prestação de serviços de telefonia fixa.

A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a TELEMAR NORTE LESTE S/A - CNPJ - 33.000.118/0001-79, o único prestador do serviço ora contratado.

O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação/Inexigibilidade prevista no Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão vale frisar que existe apenas um fornecedor para o serviço ora contratado.

O valor estimado para a referida inexigibilidade é de R\$ 3.000,00, para o exercício de 2018.

Pedra Grande -RN, 02 de janeiro de 2018

Pedro Henrique de Souza Silva

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 4DF0B700

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 001/2018**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE /RN

CNPJ: 08.492.712/0001-87

Contratado: CARLOS ANTONIO BANDEIRA CACHO ME,

CNPJ: 19.917.795/0001-25

Objeto: SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURIDICA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE-RN.

Base Legal: "caput" do Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações,

Pedra Grande-RN, 05 de Janeiro de 2018.

Pedro Henrique de Souza Silva

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 5C2AAE8E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 01 - 2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de Nº.030/2018 à 035/2018 ambas 5 de janeiro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedra Preta - RN, 16 de janeiro de 2018.

Bartolomeu Felipe dos Santos

PRESIDENTE

Publicado por:
LUIZ MIGUEL DOS SANTOS
Código Identificador: 5228C8DF

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 02 - 2018**

O presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta - RN, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Dark Anny Maria de Lima, CPF - 700.063.764-10, RG 3272467 do cargo em comissão de Controladora da Câmara Municipal de Pedra Preta

RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos Retroativos a 01 de Janeiro de 2018.

Publique-se, cumpra-se e em seguida archive-se. Pedra Preta - RN 16 de Janeiro de 2018

Bartolomeu Felipe dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta - RN

Publicado por:
LUIZ MIGUEL DOS SANTOS
Código Identificador: 47B8B08F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 03 - 2018**

Opresidente da Câmara Municipal de Pedra Preta - RN, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Luiz Miguel dos Santos, CPF - 012.658.324-20, RG 002.141.272 do cargo em comissão de Tesoureiro da Câmara Municipal de Pedra Preta - RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Com efeitos Retroativos a 01 de Janeiro de 2018.

Publique-se, cumpra-se e em seguida archive-se.

Pedra Preta - RN 16 de Janeiro de 2018

Bartolomeu Felipe dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta - RN

Publicado por:
LUIZ MIGUEL DOS SANTOS
Código Identificador: 61026ED3

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 04 - 2018**

O presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta - RN, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Rudy Augusto dos Santos, CPF - 086.895.774-75, RG 2.973.011 do cargo em comissão de Assessor Financeiro da Câmara Municipal de Pedra Preta - RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Com efeitos Retroativos a 01 de Janeiro de 2018.

Publique-se, cumpra-se e em seguida archive-se.

Pedra Preta - RN 16 de Janeiro de 2018

Bartolomeu Felipe dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta - RN

Publicado por:
LUIZ MIGUEL DOS SANTOS
Código Identificador: 55563145

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 05 - 2018**

O presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta - RN, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Josivanira Porfirio da Silva, CPF - 700.068.594-88, RG 3272606 do cargo em comissão de Secretária da Câmara Municipal de Pedra Preta - RN.

RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Com efeitos Retroativos a 01 de Janeiro de 2018.

Publique-se, cumpra-se e em seguida archive-se.

Pedra Preta - RN 16 de Janeiro de 2018

Bartolomeu Felipe dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta - RN

Publicado por:
LUIZ MIGUEL DOS SANTOS
Código Identificador: 5D5DB4CB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 06 - 2018**

O presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta - RN, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Geiza Gabriela Xavier Dantas, CPF - 700.067.804-66, RG 3272494 do cargo em comissão de ASG da Câmara Municipal de Pedra Preta - RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Com efeitos Retroativos a 01 de Janeiro de 2018.

Publique-se, cumpra-se e em seguida archive-se.

Pedra Preta - RN 16 de Janeiro de 2018

Bartolomeu Felipe dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta - RN

Publicado por:
LUIZ MIGUEL DOS SANTOS

Código Identificador: 63C1867F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 07 - 2018 - NOMEAÇÃO - VANESSA
BARRETO DE SOUZA**

O presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta - RN, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Vanessa Barreto de Souza, CPF - 050.234.554-32, RG 41.281.760-3 do cargo em comissão de Secretária da Câmara Municipal de Pedra Preta - RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Com efeitos Retroativos a 01 de Janeiro de 2018.

Publique-se, cumpra-se e em seguida archive-se.

Pedra Preta - RN 16 de Janeiro de 2018

Bartolomeu Felipe dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta - RN

Publicado por:
LUIZ MIGUEL DOS SANTOS
Código Identificador: 5DDD527E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 002 - 2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na RESOLUÇÃO nº 001/2013, de 20/02/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. ANTÔNIO JÚNIOR FERNANDES, do cargo em comissão de (CONTADOR) do quadro de pessoal desta EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data e revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Presidência da Câmara de Pedro Avelino, em 02 de Janeiro de 2018.

Francisco Hélio de Araújo

PRESIDENTE

Publicado por:
ADAILTON LEANDRO GONÇALVES
Código Identificador: 40ÇEC30F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 003 - 2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na RESOLUÇÃO nº 001/2013, de 20/02/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. CARMINA GOMES DE FREITAS, para exercer o cargo em comissão de (CONTADOR) do quadro de pessoal desta EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data e revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Presidência da Câmara de Pedro Avelino, em 02 de Janeiro de 2018.

Francisco Hélio de Araújo

PRESIDENTE

Publicado por:
ADAILTON LEANDRO GONÇALVES
Código Identificador: 6FDD67F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 005/2018**

DISPÕE ACERCA DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 30, inciso XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Portalegre/RN,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a senhora Francisca Cristiana Soares Ribeiro, portadora do CPF/MF nº. 011.346.404-55 e da cédula de

identidade/RG nº 2.131.819-SSP/RN, do cargo em comissão de Tesoureira da Câmara Municipal de Portalegre/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 15 de janeiro de 2018.

Euclides Luiz Pereira Neto

Presidente

Publicado por:
FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO
Código Identificador: 66CEECEf

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 006/2018**

DISPÕE ACERCA DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 30, inciso XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Portalegre/RN,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a senhora Francisca Cristiana Soares Ribeiro, portadora do CPF/MF nº. 011.346.404-55 e da cédula de identidade/RG nº 2.131.819-SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Tesouraria da Câmara Municipal de Portalegre/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 15 de janeiro de 2018.

Euclides Luiz Pereira Neto

Presidente

Publicado por:
FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO
Código Identificador: 66A44F59

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Portalegre/RN, consoante autorização do Presidente da casa, o Sr. Euclides Luiz Pereira Neto, vem declarar a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018, para prestação de serviços por empresa especializada para o abastecimento de água tratada e encanada com o objetivo de atender as atividades de manutenção e funcionamento da Câmara Municipal de Portalegre/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I (...); II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação."

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente Processo Administrativo visa a prestação de serviço por empresa especializada para o abastecimento de água potável e serviços de esgoto com o objetivo de atender as atividades de manutenção e funcionamento da Câmara Municipal de Portalegre/RN, considerando a inviabilidade de competição, pois somente a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN, oferece os serviços supracitados com notória especialização, com fulcro no Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao princípio da continuidade e eficiência do serviço público, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a pessoa jurídica Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, 1555, Tirol, CEP 59015-000, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.334.385/0001-35, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) estimado, no período de janeiro a dezembro do corrente ano de 2018, tendo em vista a mesma ser a única a oferecer os referidos serviços.

Portalegre/RN, 09 de janeiro de 2018.

GASPAR DANTAS FILHO - Presidente da CPL

Publicado por:
FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO
Código Identificador: 575A3FA6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE**

LICITAÇÃO Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018

RECONHEÇO a dispensa de licitação, fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Inexigibilidade de Licitação emitido em 08/01/2018, pelo Sr. Gaspar Dantas Filho, Presidente da Comissão de Licitação para contratação da Pessoa Jurídica Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, 1555, Tirol, CEP: 59015-000 - Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.334.385/0001-35, pelo valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) estimado, no período de janeiro a dezembro do corrente ano de 2018, referente a prestação de serviços para o abastecimento de água tratada e encanada com o objetivo de atender as atividades de manutenção e funcionamento da Câmara Municipal de Portalegre/RN.

RATIFICO, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, o despacho do Sr. Gaspar Dantas Filho, Presidente da Comissão de Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Portalegre/RN, 10 de janeiro de 2018.

EUCLIDES LUIZ PEREIRA NETO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO
Código Identificador: 3C787824

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 001/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018

RECONHEÇO a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24 inciso XXII, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Inexigibilidade de Licitação emitido em 10/01/2018, pelo Sr. Gaspar Dantas Filho, Presidente da Comissão de Licitação para contratação da Pessoa Jurídica Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, com sede na Rua Mermoz, 150 - Baldo - CEP: 59025-250 - Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.324.196/0001-81, pelo valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) estimado, no período de janeiro a dezembro do corrente ano de 2018, referente a prestação de serviços para o fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as atividades de manutenção e funcionamento da Câmara Municipal de Portalegre/RN.

RATIFICO, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, o despacho do Sr. Gaspar Dantas Filho, Presidente da Comissão de Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Portalegre/RN, 10 de janeiro de 2018.

EUCLIDES LUIZ PEREIRA NETO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO
Código Identificador: 5EB66AE4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2018**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, Sr. Euclides Luiz Pereira Neto, presidente do Legislativo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Processo Administrativo nº 005/2018

Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2018

Objeto: Fornecimento de energia elétrica

Contratado: Companhia de Serviços Elétricos do Rio Grande do Norte - COSERN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.324.196/0001-81, sediada na Rua Mermoz, 150 - Baldo - CEP: 59025-250 - Natal/RN, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) estimado, no período de janeiro a dezembro de 2018

Fundamento legal: artigo 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Portalegre/RN em 10 de janeiro de 2018.

Gaspar Dantas Filho - Presidente da CPL

Publicado por:
FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO
Código Identificador: 5A200196

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**CONTABILIDADE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018**

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 001/2017, fica INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração

Pública e dá outras providências.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

PROCESSO Nº: 001/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rafael Godeiro /RN

CONTRATADO: Companhia Energética do Rio Grande do Norte - Cosern

CNPJ Nº: 08324.196/000181

OBJETO: Fornecimento Energia Elétrica para as estruturas da Câmara Municipal de Rafael Godeiro-RN para o período de 2018.

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, Função: 01 - LEGISLATIVA, Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA, Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA, Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Fonte de Recurso: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Rafael Godeiro/RN, 08 de Janeiro de 2018.

Secretário

Ratifico a presente inexigibilidade.

Dayner Leite Dantas

Presidente

Publicado por:
MANOEL FIRMINO DA SILVA FILHO
Código Identificador: 49EFCCD8

**CONTABILIDADE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018**

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 002/2018, fica INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

PROCESSO Nº: 002/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rafael Godeiro /RN

CONTRATADO: Companhia de Água e Esgoto do Rio Grande do Norte - Caern

CNPJ Nº: 08.334.385/0001-35

OBJETO: Fornecimento Água Potável para as estruturas da Câmara Municipal de Rafael Godeiro-RN para o período de 2018.

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, Função: 01 - LEGISLATIVA, Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA, Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA, Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Fonte de Recurso: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Rafael Godeiro/RN, 08 de Janeiro de 2018.

Secretário

Ratifico a presente inexigibilidade.

Dayner Leite Dantas

Presidente

Publicado por:
MANOEL FIRMINO DA SILVA FILHO
Código Identificador: 703DC7EA

CONTABILIDADE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 012/2017, fica INEXIGÍVEL a licitação, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

PROCESSO Nº: 003/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rafael Godeiro /RN

CONTRATADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A

CNPJ Nº: 33.000.118/0016-55

OBJETO: Fornecimento Linha Telefônica para as estruturas da Câmara Municipal de Rafael Godeiro-RN para o período de 2018.

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, Função: 01 - LEGISLATIVA, Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA, Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA, Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Fonte de Recurso: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Rafael Godeiro/RN, 08 de Janeiro de 2018.

Secretário

Ratifico a presente inexigibilidade.

Dayner Leite Dantas

Presidente

Publicado por:
MANOEL FIRMINO DA SILVA FILHO
Código Identificador: 5CC367D5

**CONTABILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO**

CARTA CONVITE Nº 2018001

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Assessoria e Consultoria Administrativa e Processamento de Dados para suprir a necessidades da Câmara Municipal de Rafael Godeiro-RN

EMPRESA VENCEDORA: CONSULTABIL – CONSULTORIA EM CONTABILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA-ME – CNPJ: 11.627.352/0001-98, com valor do item de R\$ 3.800,00(três mil e oitocentos reais)

VALOR GLOBAL R\$ 38.000,00(trinta e oito mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2018

ASSINA PELA CONTRATANTE: DAYNER LEITE DANTAS - PRESIDENTE

ASSINA PELA CONTRATADAS: JURANDIR LEITE VIEIRA – CPF : 030.586.024-05.

Publicado por:
MANOEL FIRMINO DA SILVA FILHO
Código Identificador: 58F3D359

**CONTABILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO**

CARTA CONVITE Nº 2018002

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Assessoria Contábil na elaboração de balancetes e demonstrativos mensais de prestação de contas, relatório e todas as peças inerentes à contabilização da receita e despesas da Câmara Municipal de Rafael Godeiro-RN.

EMPRESA VENCEDORA: MONTE CRISTO E. EIRELI-ME

CNPJ n.º 26.747.948/0001-07

Com valor do item de R\$ 3.000,00(Três mil reais)

VALOR GLOBAL R\$ 36.000,00(Trinta e seis mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2018

ASSINA PELA CONTRATANTE: DAYNE LEITE DANTAS - PRESIDENTE

ASSINA PELA CONTRATADAS: FRANCISCO GERALDO CAMPOS DOMINGOS – CPF : 077.196.364-57.

Publicado por:
MANOEL FIRMINO DA SILVA FILHO
Código Identificador: 4667D90F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE FOGO**
**GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 15/2018**

Nomeia o Assessor Técnico da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN e dá outras providências .

O presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Sr. JUNIELSON COSTA GOMES, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas em Lei.

RESOLVE

Nomear a Senhora JARLENE DA CRUZ DA SILVA, inscrito no Ministério da Fazenda Sob. nº 106.842.194-09, e Registro Geral Sob. o nº 3.261.189, SSP/ RN, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018, ficando revogados as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se cumpra-se

16 de Janeiro de 2018, Rio do Fogo/RN.

Junielson Costa Gomes

Presidente

Publicado por:
RODRIGO NERI DE MÊLO
Código Identificador: 4999E9FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**
**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 10/2018-GP**

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Secretária de Finanças, Srª JOANA D'ARC DE ARAÚJO, portadora do CPF Nº 033.606.944-81, para em conjunto com a Presidente da Câmara Municipal, Srª MARIA CRISLÂNIA FERREIRA DOS SANTOS MEDEIROS, CPF Nº 069.767.024-40, ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano, revogue-se as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ruy Barbosa-RN, 02 de janeiro de 2018.

MARIA CRISLÂNIA FERREIRA DOS SANTOS MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal Ruy Barbosa-RN

Publicado por:
DENICE SOARES BARBOSA
Código Identificador: 59D08FC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE DISPENSA Nº 006/2018**

DISPENSA Nº 006/2018 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM REDES E COMPUTADORES no valor total estimado de R\$ 1.895,00 (Um mil e oitocentos e noventa e cinco reais), junto a empresa R. S. DA COSTA INFORMÁTICA-ME, CNPJ: 07.246.545/0001-21, com sede social à Avenida Mauro Medeiros, 190, Centro, Parelhas/RN, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e legislação subsequente.

Santana do Seridó/RN, 16 de janeiro de 2018.

Luciléia Garcia Dantas

Presidente da CPL

Publicado por:
RITA DE CASSIA MORAIS SANTOS
Código Identificador: 599CDA2A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE DISPENSA Nº 007/2018**

DISPENSA Nº 007/2018 – Objeto: SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET COM VELOCIDADE DE CONEXÃO DE 15 (QUINZE) MBPS no valor total estimado de R\$ 1.188,00 (Um mil, cento e oitenta e oito reais), junto a empresa MK VEX LTDA - ME, CNPJ: 02.338.904/0001-57, com sede social na Avenida Mauro Medeiros, 173, Centro, Parelhas/RN, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e legislação subsequente.

Santana do Seridó/RN, 16 de janeiro de 2018.

Luciléia Garcia Dantas

Presidente da CPL

Publicado por:
RITA DE CASSIA MORAIS SANTOS
Código Identificador: 6EA60523

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**
**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
DECLARAÇÃO**

Eu, Emanuelle Matias Cardoso, brasileira, solteira, servidor público municipal, residente e domiciliado à Rua Travessa São Francisco, nº 07, Centro, São José do Campestre/RN, ao final assinado, servidor público da Câmara Municipal, nomeado pela Portaria nº 07/2017, ao final assinado, e Luiz Augusto Bezerra Braz, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, residente e domiciliado à Rua da Paraíba nº 508, Centro, São José do Campestre/RN, ao final assinado, servidor público da Câmara Municipal, nomeado pela Portaria nº 18/2017, Declaramos para fins necessários e de direito, de livre e espontânea vontade, de boa-fé, legitimamente e sob as penas da lei, que procuramos o Sr. Josanielo Soares da Costa, com ofício Circular nº01/2018 dirigido ao mesmo, assinado pela Presidência da Câmara Municipal, onde Solicita as Certidões Negativas e Positivas, declarações de bens e de nepotismo, e a Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral, no entanto, o Sr. Josanielo Soares da Costa se negou a receber e colocar a sua assinatura, Do que firmamos a presente Declaração para que surta os efeitos legais e de direito.

São José do Campestre em, 11 de janeiro de 2018.

Luiz Augusto Bezerra Braz

Emanuelle Matias Cardoso

Declarantes

Publicado por:
LEANDRO LUIZ DO NASCIMENTO
Código Identificador: 42835EB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO ADMINISTRATIVO 01 2018**

O Presidente da Camara Municipal de São Pedro, uso de suas atribuições legais, especialmente, o que prevê o Art. 34 da Lei Orgânica do Município e Art. 27 do Regimento Interno.

RESOLVE

Art. 1º Designar o Tesoureiro Paulo Reginaldo Gomes, CPF: 565.845.204-04, para em conjunto com o Presidente da Camara Municipal de São Pedro, Sr. Ivanildo Valentim Gomes, CPF: 010.471.444-17; emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; utilizar o credito aberto na forma e condições; receber; dar recibo e dar quitação; solicitar saldo, extrato e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar o débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques, sustar ou contraordenar; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates, aplicações financeiras; cadastrar, alterar ou desbloquear senhas; efetuar saques em contas correntes ou contas poupanças; efetuar pagamentos por meio eletrônicos; efetuar movimentação financeira e transferências por meio eletrônico; consultar contas e aplicações; utilizar programas de repasses de recursos; liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro; solicitar saldos e extratos de investimentos e de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferências para mesma titularidade; encerrar contas de depósitos de todas as contas bancárias de titularidade da Câmara Municipal de São Pedro.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Camara Municipal de São Pedro, em 03 de janeiro de 2018.

Vereador Presidente

Ivanildo Valentim Gomes

CPF: 010.471.444-17

Publicado por:
JOSE SOARES DE ARAUJO
Código Identificador: 5040B213

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 10/2018**

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Jurídico, Evandro de Oliveira Borges.

O Vereador Presidente, no uso de suas atribuições Legais, previstas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessor Jurídico, o Sr. Evandro de Oliveira Borges, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Natal/RN, portador da carteira de identidade nº 333224, expedida pelo ITEP/RN, e CPF/MF sob o registro de nº 260.977.024-34.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, à sede da Câmara Municipal, Palácio Adália Câmara de Freitas, São Pedro em, 02 de janeiro de 2018.

Ivanildo Valentim Gomes

Vereador Presidente

Publicado por:
 JOSE SOARES DE ARAUJO
Código Identificador: 5D6E7ECD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO
 PRESENCIAL 003/2017**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO. Contratada: GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO (TEC CONSULT E SERVIÇOS). Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01/01/2018 a 31/12/2018. Fundamentação Legal: artigo 57, II, da Lei 8.666/93. Processo licitatório Pregão Presencial nº 03/2017. Jose Hélio da Silva p/ Contratante. Girlandio do Santo Nascimento p/ Contratado. Sítio Novo/RN, 29/12/2017.

Publicado por:
 FRANCILDVA BATISTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 4C94CD6F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO
 PRESENCIAL 004/2017.**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO. Contratada: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01/01/2018 a 31/12/2018. Fundamentação Legal: artigo 57, II, da Lei 8.666/93. Processo licitatório Pregão Presencial nº 04/2017. Jose Hélio da Silva p/ Contratante. TOP DOWN CONSULTORIA LTDA p/ Contratada. Sítio Novo/RN, 29/12/2017.

Publicado por:
 GIRLANDIO DOS SANTOS
Código Identificador: 590EB458

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 EXTRATO DE CONTRATO – PRIMEIRO ADITIVO - ADESÃO
 CARONA. Nº PROCESSO: 043/2017 .**

Modalidade: ADESÃO/CARONA nº 01/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN.

CONTRATADO: MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.580.278/0001 – 39.

OBJETO: Contratação DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULO SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.

VALOR R\$ 23.998,00 (vinte e três mil novecentos e noventa e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01. Poder Legislativo. Unidade: 01 – Câmara M. de Sítio Novo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Ativs. da Câmara

Elemento Despesas: 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2018 à 31/12/2018.

Fundamento Legal: Art.57,II da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2017.

Jose Hélio da Silva – Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN

Publicado por:
 GIRLANDIO DOS SANTOS
Código Identificador: 4B3ACD0B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA
 TOMADA DE PREÇO 001/2015.**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO. Contratado: PAULO TAVARES DE FRANÇA - CNPJ: 08.418.263/0001 - 27. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01/01/2018 a 31/12/2018. Dotação Orçamentaria: 33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fundamentação Legal: artigo 57, II, da Lei 8.666/93. Processo licitatório Tomada de Preço 001/2015. Jose Hélio da Silva p/ Contratante. Paulo Tavares de França p/ Contratada. Sítio Novo/RN, 29/12/2017.

Publicado por:
 GIRLANDIO DOS SANTOS
Código Identificador: 462236D6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Despesa nº 06/2018.

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA PROVISÃO DE SERVIÇOS A QUE SE DESTINA A ESTA EDILIDADE.

Do Contratado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 08.324.196/0001 – 81.

Do Valor e do Pagamento: A presente prestação de serviço importa em R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais)

Da Justificativa: SE FAZ NECESSARIO TAL CONTRATAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DESTA CASA LEGISLATIVA.]

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Sítio Novo/RN, 02 de janeiro de 2018.

JOSE HELIO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
 GIRLANDIO DOS SANTOS
Código Identificador: 71F1C839

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO do CONTRATO referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA PROVISÃO DE SERVIÇOS A QUE SE DESTINA A ESTA EDILIDADE.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN e COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 08.324.196/0001 – 81.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DA CÂMARA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2017: Natureza de despesa 33.90.39 – serviços de terceiros pessoa jurídica.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais)

CONTRATANTE: Jose Hélio da Silva – CONTRATADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE

Publicado por:
 GIRLANDIO DOS SANTOS
Código Identificador: 77028F01

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que seja inexigível a licitação, quando houver inviabilidade de competição.

RESOLVE:

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2018;

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Sítio Novo/RN, 02 de janeiro de 2018.

JOSE HELIO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
 GIRLANDIO DOS SANTOS
Código Identificador: 5941B13A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 001/2018**

EXTRATO do CONTRATO referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL E SERVIÇOS DE ESGOTO PARA A PROVISÃO DE SERVIÇOS A QUE SE DESTINA.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN e COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 08.334.385/0001 – 35.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 inciso I Lei: 8.666/93.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DA CÂMARA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2017: Natureza de despesa 33.90.39 – serviços de terceiros pessoa jurídica.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)

CONTRATANTE: Jose Hélio da Silva – CONTRATADO: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE

Publicado por:
 GIRLANDIO DOS SANTOS
Código Identificador: 5E79461E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PESQUISA MERCADOLÓGICA PROCESSO 005/2018**

A Câmara Municipal de Tibau do Sul, localizada na Vila Donalsabel, 26, Centro, Tibau do Sul/RN, CEP: 59178-000, telefone: (84) 3246.4294, com email: camaramunicipaldetibaudosul@gmail.com, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização de pesquisa mercadológica do objeto especificado: Aquisição de Livros pedagógicos Programa Câmara na Escola. A importância do Poder Legislativo. PESQUISA MERCADOLÓGICA – Processo nº 0005/2018. A cotação tem prazo máximo de 5 (CINCO) DIAS CORRIDOS, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço eletrônico acima citado, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente. Tibau do Sul/RN, 16 de JANEIRO de 2018. P

Publicado por:
 JOSENILDA REGIA MARINHO CARNEIRO
Código Identificador: 5F5E5B57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PRESIDENTE
 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2/2018**

PROCESSO: 2/2018

ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA PROVISÃO DE SERVIÇOS A QUE SE DESTINA À ESTA EDILIDADE.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

RESOLVE:

- 1 – Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2018;
- 3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

DESPACHO

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

RESUMO DO PROCESSO	
Licitação nº	000002/2018
Dispensa de Licitação nº	0/2018
Credor:	COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE
CPF/CNPJ:	08.324.196/0001-81
Valor Final:	R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais)

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0000004	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	MES	12

Coronel Ezequiel/RN, 04 de janeiro de 2018.

OZENI FLORENTINO ROCHA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA
 Código Identificador: 524F9AA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO ADITIVO Nº 001/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017SRP PROCESSO Nº 0600004/2017

1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN E A EMPRESA POSTO RM LTDA – EPP

Primeiro Termo aditivo que fazem entre si, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, pessoa jurídica de Direito Público, situada na Praça João Marinho Dantas, 355 Bairro: Centro-Lagoa Nova/RN, CEP 59390-000, inscrita no CNPJ: 10.727.329/0001-02, neste ato representado por seu Presidente ANTONIO DOMINGOS SOARES, CPF nº 031.233.814-71, residente no Sítio Buraco de Lagoa, Zona Rural, Lagoa Nova/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa POSTO RM – EPP, CNPJ: 07.939.638/0001-31, neste ato, representado pelo senhor JOSÉ JEOMAR DE MEDEIROS, portador do CPF nº 020.114.234-14, doravante denominado CONTRATADO, amparadas na Lei Federal nº 8.666/93, art. 65, II, "d" e objetivando a alteração contratual para fins de adequação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato original, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O presente termo Aditivo tem por objetivo alterar a CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, de comum acordo, ficando neste ato os valores unitários do litro de combustível, conforme tabela abaixo, tendo em vista o aumento significativo havido no preço da GASOLINA COMUM, comprovado nos autos do processo licitatório supracitado, ficam alterados os valores unitários contratados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR REAJUSTADO
1	Gasolina Comum	R\$ 3,88	R\$ 4,25

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato do processo (Ata de Registro de Preços) em epígrafe, permanecerão inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo, juntamente com duas (02) testemunhas, em duas (02) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bodó/RN, 22 de setembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

CNPJ: 10.727.329/0001-02

CONTRATANTE

POSTO RM – EPP

CNPJ: 07.939.638/0001-31

CONTRATADO

Publicado por:
 NAIDE MEDEIROS
 Código Identificador: 481A0369

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO ADITIVO Nº 002/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017SRP PROCESSO Nº 0600004/2017

2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN E A EMPRESA POSTO RM LTDA – EPP

Primeiro Termo aditivo que fazem entre si, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, pessoa jurídica de Direito Público, situada na Praça João Marinho Dantas, 355 Bairro: Centro-Lagoa Nova/RN, CEP 59390-000, inscrita no CNPJ: 10.727.329/0001-02, neste ato representado por seu Presidente ANTONIO DOMINGOS SOARES, CPF nº 031.233.814-71, residente no Sítio Buraco de Lagoa, Zona Rural, Lagoa Nova/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa POSTO RM – EPP, CNPJ: 07.939.638/0001-31, neste ato, representado pelo senhor JOSÉ JEOMAR DE MEDEIROS, portador do CPF nº 020.114.234-14, doravante denominado CONTRATADO, amparadas na Lei Federal nº 8.666/93, art. 65, II, "d" e objetivando a alteração contratual para fins de adequação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato original, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O presente termo Aditivo tem por objetivo alterar a CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, de comum acordo, ficando neste ato os valores unitários do litro de combustível, conforme tabela abaixo, tendo em vista o aumento significativo havido no preço da GASOLINA COMUM, comprovado nos autos do processo licitatório supracitado, ficam alterados os valores unitários contratados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR REAJUSTADO
1	Gasolina Comum	R\$ 4,25	R\$ 4,39

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato do processo (Ata de Registro de Preços) em epígrafe, permanecerão inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo, juntamente com duas (02) testemunhas, em duas (02) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

jurídicos e legais efeitos.

Bodó/RN, 10 de novembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

CNPJ: 10.727.329/0001-02

CONTRATANTE

POSTO RM – EPP

CNPJ: 07.939.638/0001-31

CONTRATADO

Publicado por:
NAIDE MEDEIROS
Código Identificador: 6FFEC65F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
LEI Nº. 402/2018.**

Atualiza remuneração dos Servidores no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Portalegre, Estado do Rio grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e Eu Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido como salário mínimo dos servidores públicos da Câmara Municipal de Portalegre o valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), com carga horária de 40 horas semanais, em conformidade com os termos da Lei Federal nº 13.152, de 29 de Julho de 2015.

Art. 2º-Fica concedido reajuste salarial anual aos Servidores Públicos Municipais do Quadro Funcional do Poder Legislativo Municipal que têm salário base acima do mínimo nacional de 1,82 % (um vírgula oitenta e dois por cento) a ser refletido no salário base, a título de revisão geral anual, na forma prevista no art. 37, X da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas provenientes desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Legislativo, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Portalegre/RN, em 15 de Janeiro de 2018.

EUCLIDES LUIZ PEREIRA NETO
Presidente

Publicado por:
FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO
Código Identificador: 69501006

**Expediente:
Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

BIÊNIO 2017/2019

PRESIDENTE - ODAIR ALVES DINIZ(Caicó)

1º Vice – Presidente: CARGO VAGO

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR(Jardim do Seridó)

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO(Mossoró)

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA(São Tomé)

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO(Santa Cruz)

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS(Patú)

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES(São Paulo do Potengi)

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO(Ex-presidente)

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA(Touros)

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS(Nísia Floresta)

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA(Barcelona)

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO(Felipe Guerra)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA(Lages)

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS(São Vicente)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

CAMARA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	35.183,99	0,00	0,00	0,00	0,00	35.183,99	35.183,99	0,00
0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS	35.183,99	0,00	0,00	0,00	0,00	35.183,99	35.183,99	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	35.183,99	0,00	0,00	0,00	0,00	35.183,99	35.183,99	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

João Gonçalves dos Santos
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

Rio Grande do Norte
 Governo Municipal de Equador
 Câmara Municipal de Equador

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2º semestre de 2017 (até Dezembro)

Pag.: 0001

Anexo 7 - LRF, Art. 48,		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE		
Receita Corrente Líquida	14.860.635,79		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	614.912,04	4,14%	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 	891.638,15	6,00%	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 	847.056,24	5,70%	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00%	
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00%	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%	
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%	
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%	
RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE		CAIXA LÍQUIDA (ANTES
	INSCRIÇÃO EM	DA INSCRIÇÃO EM	
	RESTOS A PAGAR NÃO	RESTOS A PAGAR NÃO	
	PROCESSADOS	PROCESSADOS DO	
	DO EXERCÍCIO	EXERCÍCIO)	
Valor total	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Equador
Câmara Municipal de Equador

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º semestre de 2017 (até Dezembro)

Pag.: 0002

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Equador - DATA DA EMISSÃO: 05/01/2018 - HORA DA EMISSÃO: 13:36:28

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Equador
Câmara Municipal de Equador

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º semestre de 2017 (até Dezembro)

Pag.: 0001

RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a') R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	614.912,04	0,00
Pessoal ativo	614.912,04	0,00
Pessoal inativo e pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização (Par.1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	614.912,04	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	14.860.635,79	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	14.860.635,79	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	614.912,04	4,14 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	891.638,15	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	847.056,24	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	802.474,34	5,40 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Equador - DATA DA EMISSÃO: 05/01/2018 - HORA DA EMISSÃO: 13:34:09

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Equador
Câmara Municipal de Equador

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º semestre de 2017 (até Dezembro)

Pag.: 0002

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Equador
Câmara Municipal de Equador

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º semestre de 2017 (até Dezembro)

Pag.: 0001

RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')

R\$ 1,00

	SALDO DO EXERCÍCIO 2016	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da dívida de estados e municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De tributos	0,00	0,00	0,00
De contribuições previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De demais contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	15.770,22	0,00
Disponibilidade de caixa	0,00	15.770,22	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	15.770,22	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
Receita corrente líquida - RCL	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00%	0,00%	0,00%

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Equador
Câmara Municipal de Equador

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º semestre de 2017 (até Dezembro)

Pag.: 0002

% da DCL sobre a RCL (III/RCL)		0,00%		0,00%		0,00%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)		0,00		0,00		0,00
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (%)		0,00		0,00		0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA

Precatórios anteriores a 05/05/2000		0,00		0,00		0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000		0,00		0,00		0,00
Passivo atuarial		0,00		0,00		0,00
Insuficiência financeira		0,00		7.563,01		0,00
Depósitos		0,00		0,00		0,00
Restos a pagar não processados de exercícios anteriores		0,00		0,00		0,00
Antecipação de receita orçamentária - ARO		0,00		0,00		0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Equador - DATA DA EMISSÃO: 05/01/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:41:17

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Equador
Câmara Municipal de Equador

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º semestre de 2017 (até Dezembro)

Pag.: 0001

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 	22,00%	22,00%	22,00%
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag. 1º do art. 59 da LRF) (%)	48,60%	48,60%	48,60%

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V + VI)			

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Equador - DATA DA EMISSÃO: 05/01/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:41:53

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Equador
Câmara Municipal de Equador

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º semestre de 2017 (até Dezembro)

Pag.: 0002

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)

R\$ 1,00

Medidas corretivas:

Nota: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

Rio Grande do Norte
Governador Municipal de Equador
Câmara Municipal de Equador

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º semestre de 2017 (até Dezembro)

Pag.: 0001

RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c') R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º parágrafo 3º da RSF nº 43/200	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º parágrafo 3º da RSF nº 43/200	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00
*		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL	0,00	0,00 %
Operações vedadas (II)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (III)=(Ia+ II)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	0,00	0,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%)	0,00	0,00 %

Rio Grande do Norte
 Governo Municipal de Equador
 Câmara Municipal de Equador

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2º semestre de 2017 (até Dezembro)

Pag.: 0002

Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Límite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	0,00	0,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE	ATÉ O SEMESTRE
	DE REFERÊNCIA	DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Equador - DATA DA EMISSÃO: 05/01/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:42:22

Nota :

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Equador
Câmara Municipal de Equador

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º semestre de 2017 (até Dezembro)

Pag.: 0001

Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea 'a')

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE		EMPENHOS NÃO	
						DE CAIXA LÍQUIDA		LIQUIDADOS	
	DISPONIBILIDADE	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS		RESTOS A PAGAR	DEMAIS	(ANTES DA	RESTOS A PAGAR	LIQUIDADOS	
	DE CAIXA BRUTA	E NÃO PAGOS		EMPENHADOS E	OBRIGAÇÕES	INSCRIÇÃO DE	EMPENHADOS E	CANCELADOS(NÃO	
			NÃO LIQUIDADOS	FINANCEIRAS	RESTOS A PAGAR	NÃO LIQUIDADOS	INSCRITOS POR		
	DE EXERCÍCIOS	DO EXERCÍCIO	DE EXERCÍCIOS		NÃO PROCESSADOS	DO EXERCÍCIOS	INSUFICIÊNCIA		
	ANTERIORES	ATUAL	ANTERIORES		DO EXERCÍCIO)		FINANCEIRA)		
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)=(A)-(B+C+D+E)			
Total de recursos vinculados (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Área da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Área da Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de recursos não vinculados (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais áreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III)= (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Equador - DATA DA EMISSÃO: 05/01/2018 - HORA DA EMISSÃO: 14:48:12

NOTA: A disponibilidade do RPPS está comprometida com o passivo atuarial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

CAMARA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2017 A DEZEMBRO DE 2017

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	569.283,56	
Pessoal Ativo	569.283,56	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	569.283,56	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)		569.283,56

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.850.383,27	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	569.283,56	3,59 %
LIMITE MÁXIMO VI (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)	951.023,00	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL VII (§ único do art. 22 da LRF)	903.471,85	5,70 %
LIMITE DE ALERTA VIII (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	90,00 %	855.920,70

Fonte: CAMARA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

Observação: Esse Relatório de Gestão Fiscal está sendo publicado em substituição ao mesmo relatório publicado no dia 12/01/2018, neste Diário Oficial, retificando assim, o valor da Receita Corrente Líquida da publicação anterior.

João Gonçalo dos Santos
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

Rio Grande do Norte

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - menor valor

Governo Municipal de Equador

Contratação direta : dispensa de licitação nº 8/2018-00000

Seq	Código Proponente	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Unidade Margem	Vi. total
00001	SJ-12-024023	locação de máquina copadora a laser			UNIDADE	
	AZUS COPY CENTER COM. E SERV. LTDA		1,0000	3.840,00	-8,57	3.840,00
	MARIA DA GLORIA CABRAL COSTA VIEIRA		1,0000	5.040,00	20	5.040,00
	MAECIO SUERDO DE MEDEIROS - ME		1,0000	3.720,00	-11,43	3.720,00



Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Equador

RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor
Contratação direta : dispensa de licitação nº 8/2018-00000

Pag.: 2

Proponente						
Seq	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vi. unitário	Vi. total Situação
MAECIO SUERDO DE MEDEIROS - ME						
- DOTAÇÃO : 2.001 - 3.3.90.39.00 - 3.3.90.39.12						
00001	locação de máquina copadora a laser	UNIDADE		1,0000	3.720,00	3.720,00 Vencedor
Total da dotação :						3.720,00
Total do proponente :						3.720,00
Total geral :						3.720,00